



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.352

João Pessoa - Quinta-feira, 13 de Abril de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.337 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Cria a Comissão Estadual de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias do Estado da Paraíba, dispõe sobre a legislação aplicável às empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e com base na Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Decreto Estadual nº 37.185, de 28 de dezembro de 2016, e

Considerando as disposições normativas contidas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sobre o estatuto da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a imprescindibilidade de padronizar, com segurança jurídica, no âmbito da Administração Pública Estadual, as adequações a serem promovidas pelas empresas públicas e sociedades de economias mistas para o atendimento dos comandos previstos na nova legislação;

Considerando a necessidade de aprimorar a governança corporativa das empresas estatais no Estado da Paraíba;

Considerando a interposição, junto ao Supremo Tribunal Federal - STF, da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.624,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Estadual de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias do Estado da Paraíba – CGCPS/PB, com a finalidade de tratar de matérias relacionadas à governança corporativa nas empresas estatais estaduais e da administração de participações societárias do Estado, bem como instruir e orientar os processos decisórios no âmbito da Administração Pública Indireta quanto às novas regras aplicáveis às empresas estatais.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considerar-se:

I - empresas estatais estaduais: as empresas públicas, as sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais sociedades em que o Estado da Paraíba, direta ou indiretamente, detenha o controle acionário com a maioria do capital social com direito a voto, e compõem a Administração Pública Indireta;

II - empresa pública: empresa estatal cuja maioria do capital votante pertença diretamente ao Estado e cujo capital social seja constituído de recursos provenientes exclusivamente do setor público;

III - sociedade de economia mista: empresa estatal cuja maioria das ações com direito a voto pertença diretamente ao Estado e cujo capital social admita a participação do setor privado;

IV - subsidiária: empresa estatal cuja maioria das ações com direito a voto pertença direta ou indiretamente à empresa pública ou à sociedade de economia mista;

V - administradores: membros do Conselho de Administração e da Diretoria da empresa estatal;

VI - participações: os direitos do Estado decorrentes da propriedade, direta ou indireta, do total ou de parcela do capital de sociedades;

VII - administração de participações: todas as atividades administrativas relacionadas ao exercício das funções de acionista, quotista ou proprietário do capital de empresas; e

VIII - governança corporativa: conjunto de práticas de gestão, através de um sistema pelo qual as empresas são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo, entre outros, os relacionamentos entre acionistas, conselhos de administração e fiscal ou órgãos com funções equivalentes, diretoria e auditoria independente, com a finalidade de otimizar o desempenho da empresa e proteger os direitos de todas as partes interessadas, com transparência e equidade, com vistas a maximizar os resultados econômico-sociais da atuação das empresas estatais estaduais.

Art. 2º A CGCPS/PB será composta por um membro titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG);

II - Procuradoria Geral do Estado (PGE);

III - Controladoria Geral do Estado (CGE); e,

IV - Representante das empresas estatais do Estado.

Art. 3º Compete à CGCPS/PB:

I - aprovar diretrizes e estratégias relacionadas à participação acionária do Estado da Paraíba nas empresas estatais, com vistas à:

a) defesa dos interesses do Estado da Paraíba como acionista;

b) promoção da eficiência na gestão, inclusive quanto à adoção das melhores práticas de governança corporativa;

c) aquisição e venda de participações detidas pelo Estado da Paraíba, inclusive o exercício de direitos de subscrição;

d) fixação da remuneração de dirigentes;

e) fixação do número máximo de cargos de livre provimento;

f) expectativa de retorno do capital dos investimentos com recursos do Estado;

g) distribuição de remuneração aos acionistas; e

h) divulgação de informações nos relatórios da administração e demonstrativos contábeis e financeiros.

II - estabelecer critérios para avaliação e classificação das empresas estatais estaduais, com o objetivo de traçar políticas de interesse do Estado da Paraíba, tendo em conta, dentre outros, os seguintes aspectos:

a) desempenho econômico-financeiro;

b) práticas adotadas de governança corporativa;

c) gestão empresarial;

d) setor de atuação, porte, ações negociadas em bolsas de valores; e

e) recebimento de recursos do Tesouro Estadual a título de despesas correntes ou de

capital.

III - estabelecer critérios e procedimentos, a serem adotados pelos órgãos competentes, para indicação de diretores e dos representantes do Estado nos Conselhos de Administração e Fiscal das empresas estatais, observados, dentre outros, os seguintes requisitos:

a) capacitação técnica;

b) conhecimentos afins à área de atuação da empresa e à função a ser nela exercida; e

c) reputação ilibada;

IV - estabelecer diretrizes para a atuação dos representantes do Estado nos Conselhos de Administração e Fiscal, ou órgãos com funções equivalentes, nas empresas estatais;

V - estabelecer padrão de conduta ética dos representantes do Estado da Paraíba nos Conselhos de Administração e Fiscal das empresas estatais, sem prejuízo das normas já definidas pela própria sociedade;

VI - oferecer subsídios à instrução e orientação dos processos decisórios, no âmbito da Administração Estadual, quanto às novas regras aplicáveis às empresas estatais do Estado da Paraíba;

VII - estudar, sistematizar e propor procedimentos específicos relacionados à governança corporativa e participações societárias.

Art. 4º As empresas estatais da Paraíba e os demais órgãos da Administração Pública Estadual deverão fornecer informações ou estudos requisitados pela CGCPS/PB.

Art. 5º Compete aos dirigentes de órgãos da Administração Pública Estadual e aos representantes do Estado da Paraíba nos Conselhos de Administração e Fiscal das empresas estatais, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias, adotar as medidas necessárias à observância das diretrizes e estratégias da CGCPS/PB.

Art. 6º A CGCPS/PB será responsável pelo estudo e elaboração de diretrizes para aplicação da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no âmbito do Estado da Paraíba, inclusive em relação à aplicabilidade nas estatais inseridas no Decreto Estadual nº 37.185, de 28 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Estado – PGE, dentro da Comissão Estadual de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias do Estado da Paraíba, além de membro cativo da CGCPS/PB, funcionará, sempre, como órgão consultivo e de assessoramento na elaboração de instruções e normativos sobre a adequação e regulamentação da Lei 13.303/2016.

Art. 7º A CGCPS/PB terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, com possibilidade de prorrogação, para apresentar, ao Chefe do Poder Executivo, as diretrizes para regulamentação da Lei 13.303/2016 no âmbito do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput deste artigo não poderá ultrapassar o prazo estipulado no art. 91 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 8º A atuação no âmbito da CGCPS/PB não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados de relevante interesse público.

Art. 9º Até a conclusão das adaptações necessárias à adequação ao disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, permanecem regidas pela legislação anterior as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias criadas pelo Estado da Paraíba.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de abril de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 1.211

João Pessoa-PB, 12 de abril de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 31/2017-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 10 de fevereiro de 2017, o SUBTENENTE PM matrícula 516.956-9, EDMUNDO RAPOSO DE PAIVA NETO, classificado no 1º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao 1º BPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 1.212

João Pessoa-PB, 12 de abril de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo n° 021/2017-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de **CAPITÃO PM**, a contar de 03 de fevereiro de 2017, o 1° **TENENTE PM matrícula 512.477-8, JOSAFÁ GALDINO DA PENHA**, classificado na **DGP**, de acordo com o artigo 1° da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei n° 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea “a” do artigo 4° da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido a **DGP**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 1.213

João Pessoa-PB, 12 de abril de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo n° 021/2016-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de **MAJOR PM**, a contar de 06 de fevereiro de 2017, o **CAPITÃO PM matrícula 517.490-2, SÉRGIO DUTRA BARBOSA DA SILVA**, classificado na 7° **BPM**, de acordo com o artigo 1° da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis n° 5.331 de 19 de novembro de 1990, n° 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4° da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao 7° **BPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 1.214

João Pessoa-PB, 12 de abril de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo n° 0032/2017-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2° **TENENTE PM**, a contar de 20 de Fevereiro de 2017, o **SUBTENENTE PM matrícula 515.722-6 SEVERINO NUNES SOARES**, classificado no 1° **BPM**, de acordo com o artigo 1° da Lei n° 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis n° 5.331 de 19 de novembro de 1990 e n° 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4° da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido ao 1° **BPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 1.215

João Pessoa, 11 de abril de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a instituição da Comissão Estadual de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias do Estado da Paraíba – CGCPS/PB,

RESOLVE nomear, para integrar a Comissão Estadual de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias do Estado da Paraíba – CGCPS/PB, os seguintes membros titulares e suplentes:

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG

Titular: Fábio Luciano de Araújo Maia

Suplente: Álvaro Alexandre dos Santos Paiva



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Titular: Gilberto Carneiro da Gama

Suplente: Arthur de Almeida B. Ferreira Pereira

Controladoria Geral do Estado - CGE

Titular: Gilmar Martins de Carvalho Santiago

Suplente: Givonaldo Rosa Rufino

Representação das empresas estatais do Estado

Titular: Érika Oliveira Del Pino

Suplente: Riane de Lourdes Bezerra

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA N° 171/2017/SEAD.

João Pessoa, 03 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso XIV, do Decreto n° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o art. 5° do Decreto n° 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestores dos contratos administrativos formalizados pela Secretaria de Estado da Administração e Encargos Gerais do Estado, devendo ocorrer a indicação específica em cada um dos contratos, no âmbito dos respectivos processos.

- ANA MARIA ALMEIDA DE ARAÚJO NÓBREGA, Matrícula n° 171.538-1;
- ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ, Matrícula n° 169.121-0;
- MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA, Matrícula n° 151.469-5;
- ANA CRISTINA COSTA BARRETO, Matrícula n° 169.221-6;
- LEANDRO NUNES AZEVEDO, Matrícula n° 169.222-4;
- JOUBERT DE BARROS BATISTA, Matrícula n° 77.054-4;
- THIAGO ALCANTARA HERMÍNIO, Matrícula n° 173.723-6;
- FRANCISCO NEUMAN HOLANDA LINS, Matrícula n° 146.792-1;
- ANÉSIO COELHO PEREIRA FILHO, Matrícula n° 170.819-8;
- MARIA DAS GRAÇAS DA NÓBREGA LIRA, Matrícula n° 147.495-2;
- DJAIR AIRES AMORIM DE CARVALHO JUNIOR, Matrícula n° 180.449-9;
- KAMILA LIDIANE VIEIRA DUTRA, Matrícula n° 169.712-9;
- MICHELE ROSSANA ALVES DE QUEIROZ, Matrícula n° 172.055-4;
- RONALDO PRAZERES CHAVES DE LEMOS, Matrícula n° 184.235-8.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA N° 310/2016/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de junho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa, 03 de abril de 2017.

PUBLICADA NO DOE DE 04/04/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA DATA.

PORTARIA N° 212/2017/SEAD.

João Pessoa, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o Decreto n° 19.060 de 18 de agosto de 1997, e conforme Decreto n° 17.371 de 27 de março de 1995, e ainda o que consta no Processo n° 17008148-6/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão do 1° Sargento PM **PAULO CESAR BEZERRA DA SILVA**, matrícula n° 516.918-6, para a Prefeitura Municipal de Araçagi/PB, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA N° 213/2017/SEAD.

João Pessoa, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o Decreto n° 19.060 de 18 de agosto de 1997, e conforme Decreto n° 17.371 de 27 de março de 1995, e ainda o que consta no Processo n° 17008147-8/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão do Cabo PM **ARCADIO QUEIROZ DE MEDEIROS**, matrícula n° 515.354-9, para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA N° 214/2017/SEAD.

João Pessoa, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n° 17008144-3/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos/PB, do servidor **ANTONIO FERREIRA DA COSTA**, matrícula n° 700.139-8, lotado na Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, no período de março de 2017 a dezembro de 2017, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1° da Lei Complementar n° 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 215/2017/SEAD.

João Pessoa, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17008146-0/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Vieirópolis/PB, da servidora **MARIA DOS REMÉDIOS ABRANTES ARISTÓTELES**, matrícula nº 89.962-3, lotada na Procuradoria Geral do Estado, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 216/2017/SEAD.

João Pessoa, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16004298-4/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **DEYDEBY ILLAN DOS SANTOS PEREIRA**, Professor, matrícula nº 179.480-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Engenharia Química, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de março de 2017 a março de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 217/2017/SEAD.

João Pessoa, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16051352-9/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **CHRYSYANNE KERLENN VANDERLEY SOBRAL**, Professor, matrícula nº 179.450-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Educação Física, ministrado pela Universidade de Pernambuco - UPE, no período de março de 2017 a março de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 218/2017/SEAD.

João Pessoa, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17008260-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Governo do Distrito Federal - DF, da servidora **GLICEMAR LUSTOSA CABRAL**, Professor, matrícula nº 59.985-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Governo do Distrito Federal, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

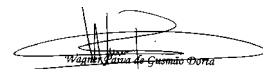
Portaria nº 158/GS/SEAP/17

Em 12 de abril de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17/04/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700001059, instaurado através da Portaria nº 070/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 16.02.2017.

Publique-se.
Cumpra-se.


Walmir Batista de Góes Moreira
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 70/2017

João Pessoa, 12 de abril de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir Engenheiro **FRANCISCO GUILHERME NÓBREGA SPINELLI**, inscrito no CPF sob nº 554.552.554-87, Matrícula nº 770.284-1, CREA-PB: 160128737-2; pelo Engenheiro Civil, **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob nº 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº 160.459-4, para Gestor do Contrato da **REFORMA DA ALA DOS ADOLESCENTES DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da Concorrência nº 15/2016 - Processo Administrativo Nº 0005/2016, haja vista a exoneração no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08 de abril de 2017.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 196/2016.

Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3780

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 622ª Reunião Ordinária, realizada 11 de Abril de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA

Art. 1ª. Homologadas as seguintes licenças emitidas AA Nº 491/2017 - SEIRHMAT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R. H. DO M. A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000509/TEC/AA-5109; LO Nº 497/2017 - OSVALDO COSTA DE LIMA- ME - SUDEMA - 2008-001134/TEC/LO-0257; LI Nº 499/2017 - D & L CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - EPP - SUDEMA - 2015-006346/TEC/LI-4444; LI Nº 503/2017 - FORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-001177/TEC/LI-5315; AA Nº 505/2017 - VOTORANTIN METAIS ZINCO S/A - SUDEMA - 2016-005551/TEC/AA-3904; LO Nº 514/2017 - AUTO POSTO TEIXEIRA & CIA LTDA - SUDEMA - 2016-001164/TEC/LO-1682; LO Nº 519/2017 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS COLIBRIS LTDA-ME - SUDEMA - 2016-004831/TEC/LO-2732; LO Nº 561/2017 - USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A - SUDEMA - 2017-001276/TEC/LO-4128; LO Nº 562/2017 - USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A - SUDEMA - 2017-001275/TEC/LO-4127; LO Nº 580/2017 - RONALDO HONORIO DE BRITO - SUDEMA - 2016-003290/TEC/LO-2239; LO Nº 581/2017 - ADIJAILSON COSTA (GRÁFICA COSTA) - SUDEMA - 2017-000962/TEC/LO-4048; LO Nº 582/2017 - ODONTO PATOS LTDA - SUDEMA - 2016-001299/TEC/LO-1703; LO Nº 583/2017 - ORTOTRAUMA - CLINICA MEDICA S/S LTDA. - SUDEMA - 2016-004994/TEC/LO-2780; LI Nº 584/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI - SUDEMA - 2016-009017/TEC/LI-5208; LO Nº 585/2017 - HOSPITAL DE OLHOS DE C. GRANDE S/S LTDA - SUDEMA - 2016-009106/TEC/LO-3752; LO Nº 586/2017 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA - EPP - SUDEMA - 2016-009248/TEC/LO-3811; LO Nº 587/2017 - IVONE DA SILVA GOMES-ME - SUDEMA - 2016-005205/TEC/LO-2854; LO Nº 588/2017 - ITARESIDUE UNIDADES DE TRATAMENTO DE



RESÍDUOS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-001291/TEC/LO-4131; **LO Nº 589/2017** - MIDIA CONSTRUÇÕES ME - SUDEMA - 2017-000240/TEC/LO-3890; **LI Nº 590/2017** - MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-000691/TEC/LI-5283; **LI Nº 592/2017** - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-001156/TEC/LI-5311; **LO Nº 593/2017** - IVAN CASTRO DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2016-006826/TEC/LO-3149; **LO Nº 594/2017** - JOSE NAZARENO DE LIMA ALVES - SUDEMA - 2016-007776/TEC/LO-3361; **LO Nº 595/2017** - FLAVIO AVELINO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-008305/TEC/LO-3538; **LO Nº 596/2017** - GLOBAL SERVICE COMERCIO E LOCACAO EIRELI-ME - SUDEMA - 2016-008989/TEC/LO-3709; **LO Nº 597/2017** - MARIA DA SOLEDADE MATIAS DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2015-003238/TEC/LO-9955; **LO Nº 600/2017** - MOINHO CAMPINENSE FABRICAÇÃO DE RAÇÃO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME - SUDEMA - 2016-002618/TEC/LO-2046; **LO Nº 601/2017** - JUP FARIAS INDUSTRIAS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - SUDEMA - 2016-006098/TEC/LO-3030; **LO Nº 602/2017** - SEBASTIÃO MAURILIO DOS SANTOS-ME - SUDEMA - 2017-000043/TEC/LO-3832; **LO Nº 603/2017** - FLORIVALDO GOMES CABRAL - SUDEMA - 2017-000274/TEC/LO-3900; **LI Nº 604/2017** - WARWICK RAMALHO FARIAS LEITE - SUDEMA - 2017-000570/TEC/LI-5273; **LO Nº 605/2017** - ABMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA-EIRELI - SUDEMA - 2017-001308/TEC/LO-4137; **LO Nº 606/2017** - DALVANIRA COSTA MONTEIRO - SUDEMA - 2017-001325/TEC/LO-4144; **LO Nº 607/2017** - ELIZABETH PRODUTOS CERAMICOS LTDA. - SUDEMA - 2016-001003/TEC/LO-1651; **LO Nº 608/2017** - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SILVA E SANTOS LTDA - SUDEMA - 2016-003918/TEC/LO-2440; **LO Nº 609/2017** - ENGARRAFAMENTO COROA LTDA - SUDEMA - 2016-009252/TEC/LO-3814; **LO Nº 610/2017** - MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS LIMA-ME - (CLÍNICA SEBASTIÃO TIBÚRCIO DE LIMA) - SUDEMA - 2016-004634/TEC/LO-2681; **LO Nº 611/2017** - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO E PLASTICOS LTDA - SUDEMA - 2016-007930/TEC/LO-3420; **LO Nº 612/2017** - CENTRO ODONTOLOGICO MANGABEIRA - SUDEMA - 2016-007589/TEC/LO-3312; **LO Nº 613/2017** - LEONCIO AVELINO DE SOUZA - SUDEMA - 2017-000211/TEC/LO-3874; **LO Nº 614/2017** - ITAMATY COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVEIS EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-001454/TEC/LO-4179; **LO Nº 615/2017** - MRM PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA-ME - SUDEMA - 2017-001694/TEC/LO-4240; **LO Nº 616/2017** - AMARAL MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2015-007535/TEC/LO-1141; **LO Nº 617/2017** - FECIMAL-FABRICA DE ESQUADRIAS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA - SUDEMA - 2016-008909/TEC/LO-3696; **LO Nº 618/2017** - EMIDIO MADRUGA NETO ME - AREIAL DOIS IRMAOS - SUDEMA - 2016-000263/TEC/LO-1448; **LO Nº 619/2017** - STL CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2016-008822/TEC/LO-2819; **LI Nº 620/2017** - JAR CONSTRUÇÕES SPE 01 LTDA - SUDEMA - 2016-008240/TEC/LI-5149; **LO Nº 621/2017** - HOLCIM BRASIL S A - SUDEMA - 2016-008537/TEC/LO-3609; **LO Nº 622/2017** - USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A - SUDEMA - 2017-001520/TEC/LO-4209; **LO Nº 623/2017** - SEDAP - SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SUDEMA - 2016-008119/TEC/LO-3492; **LO Nº 624/2017** - SUASSUNA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI - EPP - SUDEMA - 2017-001475/TEC/LO-4184; **LO Nº 625/2017** - AMADOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - SUDEMA - 2016-008478/TEC/LO-3583; **LO Nº 626/2017** - CARLOS MAGNO BARCIA ARARUNA - SUDEMA - 2017-000915/TEC/LO-4037; **LO Nº 627/2017** - INDUSTRIA DE CERÂMICA BOM PRODUTO LTDA. - SUDEMA - 2016-007071/TEC/LO-3192; **LO Nº 628/2017** - FRANCISCA DO AMARAL XAVIER-EPP - SUDEMA - 2016-002211/TEC/LO-1937; **LO Nº 629/2017** - J. MACIEL DA SILVA E CIA - SUDEMA - 2014-005222/TEC/LO-8196; **LO Nº 630/2017** - AGUARDENTE JANGADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2016-009141/TEC/LO-3773; **LP Nº 631/2017** - VBG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - SUDEMA - 2016-006854/TEC/LP-2780; **LO Nº 632/2017** - IVETE MARIA VILAR DE BRITO-ME - SUDEMA - 2015-006715/TEC/LO-0880; **LO Nº 633/2017** - RIVALDO HENRIQUES DA SILVA - ME - SUDEMA - 2016-007376/TEC/LO-3260; **LO Nº 634/2017** - FABRICIA DE MOURA PEREIRA CAMPOS - ME - SUDEMA - 2016-008805/TEC/LO-3675; **LI Nº 635/2017** - FRANCISCO MARCELIO DE LIMA - ME - SUDEMA - 2016-009160/TEC/LI-5223; **LO Nº 636/2017** - DNJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - SUDEMA - 2017-000536/TEC/LO-3951; **LA Nº 637/2017** - IVETE MARIA VILAR DE BRITO-ME - SUDEMA - 2017-001731/TEC/LA-0707; **LI Nº 638/2017** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - SUDEMA - 2017-001804/TEC/LI-5358; **LI Nº 639/2017** - SOLANGIA ROLIM FREITAS MENDES - SUDEMA - 2017-000347/TEC/LI-5258; **LO Nº 640/2017** - VASCO DA GAMA REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO CANAÃ) - SUDEMA - 2017-000410/TEC/LO-3922; **LO Nº 641/2017** - ETIQUETAS BAPTISTELLA INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA - SUDEMA - 2017-001234/TEC/LO-4113; **LO Nº 642/2017** - RUFFO'S CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-001469/TEC/LO-4182; **LI Nº 643/2017** - CENTRO DE EDUCAÇÃO S. R. RAMOS - SUDEMA - 2016-004214/TEC/LI-4933; **LP Nº 649/2017** - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2017-000256/TEC/LP-2834; **LP Nº 650/2017** - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2017-000257/TEC/LP-2835; **LP Nº 651/2017** - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2017-000259/TEC/LP-2836; **LP Nº 652/2017** - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2017-000261/TEC/LP-2837; **LP Nº 653/2017** - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2017-000262/TEC/LP-2838; **LA Nº 655/2017** - MP COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETOLEO PLANALTO-LTDA - SUDEMA - 2017-000384/TEC/LA-0694; **LO Nº 656/2017** - MP COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETOLEO PLANALTO-LTDA - SUDEMA - 2015-003915/TEC/LO-0122; **LP Nº 657/2017** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-000771/TEC/LP-

2853; **LO Nº 658/2017** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-000758/TEC/LO-4014; **LP Nº 659/2017** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-000767/TEC/LP-2849; **LP Nº 660/2017** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-000772/TEC/LP-2854; **LO Nº 661/2017** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-001048/TEC/LO-4070; **LO Nº 662/2017** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-001318/TEC/LO-4142; **LO Nº 663/2017** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-001319/TEC/LO-4143; **LO Nº 664/2017** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-001078/TEC/LO-4076; **LI Nº 665/2017** - IVANILDO BASTO LINS - SUDEMA - 2017-001647/TEC/LI-4230; **LO Nº 666/2017** - SANTO AMARO CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2017-001143/TEC/LO-4089; **LO Nº 667/2017** - VEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-001303/TEC/LO-4133; **LO Nº 668/2017** - RC & C CONSTRUÇOES EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-001304/TEC/LO-4134; **LI Nº 669/2017** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - SUDEMA - 2017-001762/TEC/LI-5356; **LS Nº 671/2017** - ADROALDO AYRTON GOMES DE ARAUJO - SUDEMA - 2017-001250/TEC/LS-0200; **LO Nº 672/2017** - CILENE MARIA BANDEIRA FERRAZ - SUDEMA - 2017-001249/TEC/LO-4121; **LO Nº 673/2017** - GILBERTO DO NASCIMENTO TEODÓSIO - SUDEMA - 2017-001247/TEC/LO-4119; **LS Nº 674/2017** - LEONISIO PEDRO DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2017-001244/TEC/LS-0197; **LO Nº 675/2017** - CONSTRUTORA BOA MASSA LTDA - SUDEMA - 2017-001933/TEC/LO-4327; **LO Nº 676/2017** - SS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME - SUDEMA - 2017-001948/TEC/LO-4333; **LO Nº 677/2017** - JOSE VONALDO GREGORIO DE SOUSA EPP - SUDEMA - 2017-000441/TEC/LO-3926; **LO Nº 678/2017** - MARIA JOSE DE MELO DINIZ - SUDEMA - 2016-004579/TEC/LO-2657; **LO Nº 679/2017** - FDI INDUSTRIA E COMERCIO DE DISPLAYS EIRELI - SUDEMA - 2016-009026/TEC/LO-3726; **LO Nº 680/2017** - RONALDO PEDRO FEITOSA-ME - SUDEMA - 2016-008871/TEC/LO-3688; **LO Nº 681/2017** - JOSUE DOS SANTOS -EPP - SUDEMA - 2016-008659/TEC/LO-3639; **LO Nº 682/2017** - MINASGÁS - S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SUDEMA - 2016-008638/TEC/LO-3634; **LO Nº 683/2017** - POSTO BELL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-M - SUDEMA - 2016-008335/TEC/LO-3548; **LO Nº 684/2017** - JMR CERÂMICA PARAIBANA LTDA - SUDEMA - 2016-007590/TEC/LO-3313; **LO Nº 685/2017** - L.F. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO SERIDÓ) - SUDEMA - 2017-000597/TEC/LO-3974; **LO Nº 686/2017** - FABRICA DE VASSOURAS PLANETA LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-000724/TEC/LO-3999; **LA Nº 687/2017** - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - SUDEMA - 2017-000725/TEC/LA-0700; **AA Nº 688/2017** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R. H. DO M. A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-001267/TEC/AA-5126; **LO Nº 689/2017** - BORBOREMA ENERGETICA S.A - SUDEMA - 2015-007756/TEC/LO-1220; **LO Nº 690/2017** - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA PEREIRA - SUDEMA - 2017-000726/TEC/LO-4000; **LO Nº 691/2017** - ILANA REGIS MILITÃO MORAIS EIRELI-ME - SUDEMA - 2016-007223/TEC/LO-3219; **LO Nº 692/2017** - SAMUEL AFONSO DE SOUSA SOARES-ME - SUDEMA - 2016-003259/TEC/LO-2227; **LO Nº 693/2017** - TRANSPORTES NACIONAL LTDA. - SUDEMA - 2016-006960/TEC/LO-3170; **LO Nº 694/2017** - TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - SUDEMA - 2016-008542/TEC/LO-3611; **LO Nº 695/2017** - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS FONTE DE MILAGRES - SUDEMA - 2016-009278/TEC/LO-3822; **AA Nº 696/2017** - POSTO GAVEL LTDA - SUDEMA - 2017-001615/TEC/AA-5138; **LO Nº 697/2017** - BAHIA AUTO PEÇAS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-000920/TEC/LO-4038; **LI Nº 698/2017** - SOARES ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2017-000196/TEC/LI-5251; **LI Nº 699/2017** - CARLOS ANTONIO VILAR CAMPOS - SUDEMA - 2017-000395/TEC/LI-2840; **LP Nº 700/2017** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2017-000413/TEC/LP-2841; **LO Nº 701/2017** - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARIAS LTDA - SUDEMA - 2017-000554/TEC/LO-3959; **LO Nº 702/2017** - REVENDA DE COMBUSTIVEIS JESUS DE NAZARE LTDA - SUDEMA - 2017-001257/TEC/LO-4123; **LO Nº 703/2017** - FONTE DA VIDA INDUSTRIA DE AGUA DESSALINIZADA LTDA - SUDEMA - 2016-005690/TEC/LO-2972; **AA Nº 704/2017** - WILDSON FERREIRA PONTUAL - SUDEMA - 2017-001718/TEC/AA-5143; **LO Nº 705/2017** - LUCIANA JOSE DE BRITO - SUDEMA - 2016-007892/TEC/LO-3408; **LO Nº 706/2017** - WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME - SUDEMA - 2017-001932/TEC/LO-4326; **LO Nº 707/2017** - JOSE SOARES DE ALMEIDA - SUDEMA - 2016-004226/TEC/LO-2519; **LO Nº 708/2017** - MECIENE FERREIRA ASSIS MIRANDA - ME - SUDEMA - 2015-003946/TEC/LO-0134; **LO Nº 709/2017** - CONDOMINIO PRIVE ACONHEGO - SUDEMA - 2017-001344/TEC/LO-4148; **LO Nº 710/2017** - NOVO RUMO - MOTORES E PEÇAS LTDA (NOVO RUMO HONDA) - SUDEMA - 2016-007624/TEC/LO-3323; **LO Nº 711/2017** - FLORESTA MAQUINAS E MOTORES LTDA - SUDEMA - 2017-001688/TEC/LO-4237; **LO Nº 712/2017** - FARIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-000966/TEC/LO-4050; **AA Nº 713/2017** - JOSE JANES ARAUJO NOGUEIRA - EIRELI - SUDEMA - 2017-001677/TEC/AA-5140; **LO Nº 714/2017** - BOVIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS BOVINOS LTDA - SUDEMA - 2017-001574/TEC/LO-4217; **LO Nº 715/2017** - LUIZ ARTUR SOARES FERREIRA DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2017-000142/TEC/LO-3855; **LS Nº 716/2017** - CARLOS ALBERTO DE LIMA - SUDEMA - 2017-001246/TEC/LS-0199; **LO Nº 717/2017** - CLEBSON DA SILVA MONTEIRO - SUDEMA - 2017-001914/TEC/LO-4321; **LI Nº 718/2017** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO - SUDEMA - 2017-001841/TEC/LI-5359; **LO Nº 719/2017** - W. MATOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2015-004738/TEC/LO-0345; **LO N° 720/2017** - MONICA SIMPLICIO FERREIRA - SUDEMA - 2017-001196/TEC/LO-4108; **LO N° 721/2017** - ELTON CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - SUDEMA - 2017-001768/TEC/LO-4262; **LP N° 722/2017** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-000202/TEC/LP-2830; **LO N° 723/2017** - FABIO AUGUSTO LEMOS DOS SANTOS - SUDEMA - 2017-000949/TEC/LO-4041; **LO N° 724/2017** - JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA ME - SUDEMA - 2017-001125/TEC/LO-4083; **LI N° 725/2017** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-001205/TEC/LI-5317; **LO N° 726/2017** - BORBOREMA ENERGETICA S.A - SUDEMA - 2017-001456/TEC/LO-4180; **LI N° 727/2017** - HABITACIONAL IPANEMA INCORPORACAO SPE LTDA - SUDEMA - 2017-001693/TEC/LI-5351; **LO N° 728/2017** - VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2017-001717/TEC/LO-4250; **AA N° 729/2017** - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - SUDEMA - 2016-007626/TEC/AA-4978; **LO N° 730/2017** - HELIO FAGUNDES DA SILVA FILHO ME - SUDEMA - 2017-000912/TEC/LO-4034; **LOP N° 731/2017** - JOAO PAULINO DA SILVA - SUDEMA - 2016-002437/TEC/LOP-0305; **AA N° 732/2017** - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CACHOEIRA LTDA - SUDEMA - 2016-008149/TEC/AA-5018; **LO N° 733/2017** - ALESSANDRO CAMPOS TAVARES - SUDEMA - 2016-008798/TEC/LO-3673; **LO N° 734/2017** - IBEROBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL EMP. LTDA - SUDEMA - 2016-009111/TEC/LO-3755; **LS N° 735/2017** - JOSE ALVES DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2017-001245/TEC/LS-0198; **LO N° 736/2017** - HELDER DE GOUVEIA BARROS - SUDEMA - 2017-001248/TEC/LO-4120; **LP N° 737/2017** - GILBERTO DO NASCIMENTO TEODÓSIO - SUDEMA - 2017-001925/TEC/LP-2882; **LO N° 738/2017** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-000229/TEC/LO-3885; **LO N° 739/2017** - MTF CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA ME - SUDEMA - 2017-001008/TEC/LO-4062; **LO N° 740/2017** - EXTRA PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2017-000585/TEC/LO-3969; **AA N° 741/2017** - COSTAZUL IMOVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-007644/TEC/AA-4982; **LO N° 742/2017** - SEVERINO DINIZ GOES - SUDEMA - 2016-007340/TEC/LO-3252; **LI N° 743/2017** - MARIA JANETE AIRES DE LIMA QUEIROZ - ME - SUDEMA - 2016-004302/TEC/LI-4944; **LO N° 744/2017** - ANTONIO MARCELO PASQUALIN - SUDEMA - 2016-004604/TEC/LO-2756; **LO N° 745/2017** - EPITACIO MONTEIRO DE ARAUJO FILHO - SUDEMA - 2016-008432/TEC/LO-3572; **AA N° 746/2017** - RONALDO HONÓRIO DE BRITO - SUDEMA - 2017-001552/TEC/AA-5136; **LI N° 747/2017** - GAFEMA ENG. LTDA - SUDEMA - 2017-001579/TEC/LI-5341; **LI N° 748/2017** - JANILSON BARBOSA DA SILVA - SUDEMA - 2017-001476/TEC/LI-5335; **LI N° 749/2017** - JANILSON BARBOSA DA SILVA - SUDEMA - 2017-001477/TEC/LI-5336; **LO N° 750/2017** - S & E CONSTRURORA FUTURA LTDA-ME - SUDEMA - 2017-001512/TEC/LO-4205

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO N° 3716

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 608 Reunião Ordinária, realizada em 09 de Agosto de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual n° 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual n° 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Considerando a Considerando a Resolução CONAMA n° 237 de 19 de dezembro de 1997, que regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando o Considerando a Resolução CONAMA n° 369 de 28 de março de 2003, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP;

Considerando o Considerando o Decreto-Lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, que regulamenta a exploração mineral no país;

Considerando a Resolução CONAMA n° 009 de 06 de dezembro de 1990, que trata sobre as normas específicas para o Licenciamento Ambiental de Extração Mineral das classes I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX (Decreto-Lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967), e tendo em vista o disposto no artigo 18, do Decreto n° 98.812, de 09/01/90);

Considerando a Resolução CONAMA n° 010 de 06 de dezembro de 1990, que dispõe sobre normas específicas para o licenciamento ambiental de extração mineral, classe II;

Considerando o Considerando a Deliberação COPAM n° 3274, de 14 de Abril de 2005, que da nova redação a Norma Administrativa – 101 (NA-101), que dispõe sobre remuneração de análise de projetos para expedição de licença;

Considerando o Considerando a Deliberação COPAM n° 3577, de 16 de setembro de 2014, que dispõe sobre normas e procedimentos para Licenciamento Ambiental de Extração de mineral de agregado para construção civil – areia, cascalho, silte e argila – em leito de rio e riachos no estado;

Considerando Resolução CONAMA N° 307 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção Civil;

DELIBERA:

Art. 1º Que seja apresentado no Licenciamento Ambiental de obras de estradas, adutoras, túneis e edificações de médio a grande porte a comprovação da origem dos agregados utilizados

(Areia, Argila, Brita, pó de brita e Cascalho) para o Licenciamento Ambiental de Instalação.

Art. 2º A comprovação da origem dos agregados deverão ser feita das seguintes formas:

I – Apresentação da Licença Ambiental de Operação do local onde será realizada a extração mineral desses agregados para construção civil, onde na licença deverá conter município da atividade, substância mineral a ser extraída e número do processo no DNPM Departamento Nacional de Produção Mineral;

II – Caso os agregados a serem utilizados existam na própria obra, apresentar planta georeferenciada da localização da ocorrência e sua volumetria, assinada por técnico legamente habilitado e acompanhado da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, onde a volumetria comprove uma quantidade comparável com a que será utilizada na obra;

Art. 3º Em caso de renovação do Licenciamento Ambiental destas obras, deverão ser apresentadas os seguintes documentos:

I - Mesma documentação do Art. 2º desta deliberação;

II - Comprovação Fiscal do pagamento ao extrator;

Art. 4º As Licenças Ambientais apresentadas devem estar dentro de suas validades ou acompanhada do protocolo de renovação com data de solicitação anterior a 120 dias conforme estabelecido em lei;

Art. 5º A cópia da licença ambiental de Operação dos locais onde serão extraídos os agregados para a construção civil ou a planta georeferenciada com a volumetria, deverão constar no processo de licenciamento da obra como documento obrigatório.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Maria de Fátima Moura Morosini
Secretária Executiva do COPAM


João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta n° 13

João Pessoa, 14 de março de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n° 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei n° 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN n° 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica n° 0003/2017, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESENVOLVER A EXECUÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADO E ENTERRADO DO HOSPITAL DE GUARABIRA, MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
TOTAL											0,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as provi-



dências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário


CLAUDIA LUCIA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde
Titular da Unidade Repassadora


SIMONE CHRISINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SUBGERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 124/ GS

João Pessoa, 10 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 040/DG/CHCF/2017, datado de 27.03.2017, sobre a conduta do servidor GIUSEPPE ALEXANDRE CAVALCANTE E SILVA, matrícula nº 161.726-5, Técnico de enfermagem, apenso ao processo nº. 270317527.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE


CLAUDIA LUCIA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA/PB

PORTARIA Nº 013/2017/AGEVISA/DG

João Pessoa, 31 de Março de 2017

A Diretora Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Federal nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do Decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

Resolve nomear, HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, do Cargo de GERENTE TÉCNICO DE INTEGRAÇÃO E ARTICULAÇÃO - GTIA, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, Símbolo AVG-04.

PORTARIA Nº 014/2017/DG/AGEVISA

João Pessoa, 31 de Março de 2017

A Diretora Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Federal nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do Decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

Resolve exonerar, HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, do Cargo de Assistente Administrativo, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, Símbolo AVG-05.


Maria Eunice Kehrle dos Guimarães
Diretora Geral da AGEVISA/PB

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 274

João Pessoa, 08 de março 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
130.304-0	CRISTIANA BRITO DE FIGUEIREDO	EEEFM BENTO TENORIO DE SOUSA, MONTEIRO.	EEEFM MIGUEL SANTA CRUZ, MONTEIRO. UPG: 024 UTB: 211500900
143.098-0	ANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA FERREIRA	EEEFM BENTO TENORIO DE SOUSA, MONTEIRO.	EEEFM MIGUEL SANTA CRUZ, MONTEIRO. UPG: 024 UTB: 211500900

Portaria nº 371

João Pessoa, 22 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0004833-0/2017-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JORGE GOMES DA SILVA, técnico administrativo, matrícula nº 177.620-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM MARIA DE LOURDES ARAUJO, em Santa Rita para a EEEFM CARLOTA BARREIRA, na Cidade de Areia.

UPG: 007

UTB: 211313200

Portaria n.0391/2017

João Pessoa, 06 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO SOARES DE CARVALHO NETO, CPF nº 274.600.884-04, Matriculan. 73.666-0, como gestor do Contrato de n.º 023/2017, firmado com a empresa PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP, no processo administrativo n.º 0003002-5/2017, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº.0457/2017

João Pessoa, 10 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor ÂNGELO ROFRAN DE VASCONCELOS SALDANHA, CPF nº 379.862.444-53, Matriculan.º 80.687-1, como gestor do Contrato de n.º.024/2017, firmado com a empresa HERCÍLIO PEDRO GOMES - ME, no processo administrativo n.º.0010494-0/2017, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº.0458/2017

João Pessoa, 10 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor DOUGLAS PORTO MARQUES, CPF nº.011.671.644-40, Matriculan.º 638.836-1, como gestor do Contrato de n.º.026/2017, firmado com a empresa HERCÍLIO PEDRO GOMES - ME, no processo administrativo n.º.0010497-3/2017, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n.0459/2017

João Pessoa, 10 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor ADERBAL DE BRITO VILLAR, CPF nº.071.851.499-79, Matriculan.179.062-5, como gestor do Contrato de n.º.025/2017, firmado com a empresa INDÚSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI- EPP, no processo administrativo n.º.0010503-0/2017, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n.0465/2017

João Pessoa, 10 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor WALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, CPF nº.015.035.314-65, Matriculan.613.064-0, como gestor do Contrato de n.º.027/2017, firmado com a empresa AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP, no processo administrativo n.º.0010500-6/2017, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº.0466/2017

João Pessoa, 10 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor SERGIO HENRIQUE NORONHA PICADO, CPF nº.526.380.494-68, Matriculan.º 603.650-3, como gestor do Contrato de n.º.028/2017, firmado com a empresa NATALIA PRISCILADOS SANTOS SILVA - ME, no processo administrativo n.º.0002949-6/2017, que tramita nesta Secretaria.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORIA

RESENHA/UEPB/GR/0033/2017

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
05.935/2016	Dmitry José de Santana Sarmento	8.25829-3	0338/2017	Autorizar o afastamento integral para cursar doutorado na Universidade de São Paulo - USP, pelo período de 02 anos (01/03/2017 a 28/02/2019), revogando a PORTARIA/UEPB/GR/0254/2016, de 05 de abril de 2016, publicada no DOE/PB em 15/05/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.	Art.82 Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
11.619/2016	Valécio Irineu Barros	1.25343-8	0300/2017	Afastamento parcial para cursar doutorado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, pelo período de 3 anos, (01/03/2017 a 29/02/2020). Replicar por incorreção. Publicada no DOE em 29/03/2017 por meio da Resenha 0028/2017.	Art.82 Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
01.569/2017	Martinho Guedes dos Santos Neto	3.25041-5	0331/2017	Vacância por posse em cargo inamovível, pelo período de 3 anos, a partir de 20/02/2017.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003; Art.33 da Lei 8.112/90.
01.798/2017	Silvia Garcia Nogueira	5.23716-5	0339/2017	Afastamento integral para estágio pós-doutoral na Universidade de Lisboa - Portugal, pelo período de 1 ano, (20/04/2017 a 19/04/2018).	Art.82 Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/028/13.

02.242/2017	Silvio Romero do Nascimento	1.20456-4	0330/2017	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 - PME - D -DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
02.245/2017	Hélder Araújo	1.04735-0	0333/2017	Nomeação de cargo comissionado - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA 3.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
02.246/2017	Vanessa Gama Lima	1.04736-3	0332/2017	Nomeação de cargo comissionado - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA 2.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
02.346/2017	Rivanildo Delmiro Correia	1.00032-2	0334/2017	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 - A-II-15/T40 - Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
02.387/2017	Isabelly Cristiany Chaves Lima	1.02616-6	0329/2017	Afastamento parcial para cursar doutorado na Universidade Federal da Paraíba - UFCG, pelo período de 3 anos, (13/03/2017 a 12/03/2020).	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
02.747/2017	José Marcos Souza de Lima	6.03487-5	0328/2017	Homologação de Estágio Probatório - Assistente Administrativo.	Lei complementar nº. 58/2003 em seus artigos 20 e 21; Art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007; Resoluções UEPB/CONSUNI/022/2010 e 035/2010.
02.940/2017	Severino do Ramo de Oliveira	1.00874-9	0337/2017	Exoneração, a pedido, de cargo em comissão - ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo NAA-2.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.

Descrição das portarias em: transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 03 de abril de 2017.

RESENHA/UEPB/GR/0036/2017

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
11.936/2016	Rostand de Albuquerque Melo	1.27032-6	0347/2017	Mudança de Regime de trabalho - T-20 para T-40.	Art. 12 da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
00.897/2017	Raílda Sabino Fernandes Alves	1.20828-4	0346/2017	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 - PDA-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
01.846/2017	Alanberg Montini Neves da Silva	1.01850-7	0316/2017	Afastamento parcial para cursar mestrado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, pelo período de 02 anos, (01/03/2017 a 28/02/2019). Replicar por incorreção. Publicada no DOE/PB em 05.04.2017	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
02.065/2017	Luciana Dantas de Medeiros	1.02058-7	0343/2017	Afastamento parcial para cursar mestrado na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 02 anos, (07/04/2017 a 06/04/2019).	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
02.139/2017	Francisco de Assis Gomes da Silva	1.00877-3	0344/2017	Nomeação de cargo em comissão - SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5, do Departamento de Direito Privado - CCI.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012
02.223/2017	Jose dos Santos	1.00363-1	0348/2017	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 - B-I-15/T40 - Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
02.241/2017	Thalisson Rodrigo Fernandes Dantas	7.02730-1	0350/2017	Nomeação de cargo em comissão - SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Licenciatura Plena em Física - CCEA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012
02.266/2017	Manuela Eugenio Maia	5.25773-4	0345/2017	Prorrogação de afastamento integral, para concluir doutorado na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 01 ano (02/04/2017 a 01/04/2018).	Artigos 21 e 32 da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSEPE/065/2014
02.369/2017	Mauricio Cruz	1.00188-4	0349/2017	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 - B-III-15/T40 - Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
02.371/2017	Givaldo Falcão de Abreu	1.00524-3	0342/2017	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 - B-III-15/T40 - Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.

Descrição das portarias em: transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 10 de abril de 2017.

RESENHA/UEPB/GR/0037/2017

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
06.184/2016	Renata Newman Leite dos Santos Lucena	1.27575-7	Gratificação de Insalubridade	LTCAT da UEPB, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93; Lei Complementar 58/2003.
08.747/2016	Geovamildo Nunes de Oliveira	1.00833-1	Gratificação de Mestrado	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14; Resolução UEPB/CONSEPE/0153/2016.
03.074/2017	Jussara Mirza de Andrade Correia	1.04742-1	Contrato Administrativo (0306/2017) - Período de 10/04/2017 a 30/06/2017; Assistente Técnico I; Regime de trabalho T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
01.747/2017	Camilla Pinheiro de Menezes	1.02763-0	Gratificação de Doutorado	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 11 de abril de 2017.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

PORTARIA Nº 187 /DEGEPOL

Em 07 de abril de 2017.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso X, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e conforme inciso I, artigo 10 do Decreto nº 31.967, de 29 de dezembro de 2010,

RESOLVE outorgar a “Medalha da Polícia Civil do Estado da Paraíba por Ato de Bravura” aprovada por unanimidade do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado da Paraíba, aos policiais civis, descritos abaixo, que no exercício de suas funções e no cumprimento de suas missões de caráter policial se destacaram por atos pessoais de abnegação, coragem e bravura, com risco da própria vida.

- ADENILSON ARAÚJO DE FRANÇA, Agente de Investigação, matrícula nº 111.853-6;
- ALYSSON ANDRÉ BORGES DE ARAÚJO, Agente de Investigação, matrícula nº 157.344-6;
- DIEGO GARCIA FARIAS DE QUEIROZ, Delegado de Polícia, matrícula nº 168.480-9;
- ERALDO TAVARES FAUSTO JUNIOR, Agente de Investigação, matrícula nº 156.570-2;

João Alves de Albuquerque
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO GABINETE DA DIRETORIA SUPERINTENDENTE

PORTARIA/DETRAN/DS Nº075

João Pessoa, 10 de abril de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.025406/2016-5, consoante parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

RESOLVE:

I-Declarar a vacância do cargo público de Analista de Sistemas ATT-200, do quadro de pessoal efetivo do DETRAN/PB, referente ao nomeado JOSÉ GLEYDSON OLÍMPIO PEREIRA, matrícula nº 4241-2, em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável, com fundamento no art. 31, V da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências de estilo.

III - A presente Portaria retroage os seus efeitos a 27/03/2017.

IV - Publique-se.

Agamenon Vieira da Silva
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº GCG/0073/2017-CG

João Pessoa - PB, 12 de abril de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os itens 11 e 14 do Edital n.º 001/2016 CFO PM/2017, RESOLVE:

I. HOMOLOGAR o ATO Nº 029-CCCCFO-PM/2017, no qual o Coordenador Geral da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade ao Resultado Final do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/2017, por opção e classificação decrescente de média, o qual segue a ordem de aprovação pela Nota do ENEM 2016:

OPÇÃO CFO PM - MASCULINO

Nº Ord.	Inscrição	Nome	Média	Classificação
01	161092541333	ADONIAS DA FONSECA NETO	787,76	2
02	161006522080	RAFAEL DANTAS MARINHO	767,44	9
03	161011125911	JOAO PAULO DE OLIVEIRA RIBEIRO	764,24	12
04	161053833000	THIAGO BRANDAO DE MIRANDA FREIRE COSTA	754,24	20
05	161034239228	RAFAEL HIROMITSU DIAS IYAZAKI	752,74	22
06	161042328542	FILIFE TEIXEIRA DE MELO	750,58	23
07	161000024588	RODRIGO CABRAL PONCIANO	750,28	24
08	161018217372	ISAAC CAVALCANTE DE CASTRO	749,14	25
09	161009961483	FIDEL FARIAS VENANCIO CAMINHA	745,94	28
10	161034170803	LUCAS DE CARVALHO TAVEIRA	745,38	30
11	161050504380	EWERTON BRUNO DE SOUSA SOARES	743,8	32
12	161001000918	CLEYTON FRANCISCO VASCONCELOS DE ASSIS	741,24	35
13	161011624582	MAILSON DE OLIVEIRA MENEZES	741,08	37
14	161064138134	FILIFE BATISTA PEREIRA ALVES	739,52	40
15	161008427338	HUGO MATHEUS DE LIMA SILVA	734,98	44
16	161032068058	ALDO JORGE BARBOSA DA SILVA	734,26	47
17	161003812716	JOSEMBERG DOS SANTOS ALVES	733,94	48
18	161065491433	LUCCA PACCIOLI DE ALCANTARA E SOUZA BANDEIRA	733,66	50
19	161010159069	DENIZAR RODRIGO LINHARES DE ALBUQUERQUE	732,88	53

Nº Ord.	Inscrição	Nome	Média	Classificação
20	161051416337	JONAS RUELA DA SILVA PEDROSO	731,4	58
21	161064763717	BENONI LUIZ PEREIRA FEITOZA	730,22	60
22	161035533140	JOANDERSON CRILLIAN DE SOUZA DIAS	725,86	72
23	161053225231	PAULO CESAR GOMES DA SILVA JUNIOR	723,7	79
24	161078341815	VALDERI PEDRO DA SILVA	723,52	80
25	161033465212	MARLYSON THIAGO CORLETT MARQUES	723,5	81

OPÇÃO CFO PM – FEMININO

Nº Ord.	Inscrição	Nome	Média	Classificação
01	7776920401	MARIA HELENA RODRIGUES FORMIGA	735,88	9

2. **CONVOCAR** todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, acima relacionado(a)s, para comparecerem ao auditório do Comando Geral da Polícia Militar, sito Praça Pedro Américo, s/n, Centro, nesta Capital, no dia 19 de abril de 2017, às 08h00min, munidos dos documentos insertos no subitem 14.2 do Instrumento Editalício, a fim de realizarem a pré-matrícula.

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas do(a)s aludido(a)s candidato(a)s classificado(a)s no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 1 e 14** do Edital do Certame.

4. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** a INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

PBPrev - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0996**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* no Processo nº 0011493-16,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA – A – 0848/17, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/03/2017, que TORNOU SEM EFEITO A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA BETÂNIA LEITE FERREIRA, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 83.138-7, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda constitucional nº 47/05. João Pessoa, 05 de abril de 2017.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1047**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo o Processo Judicial nº. 0587704-49.2013.815.0000,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1716/15, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de julho de 2015, que CONCEDEU Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, LEONARDO DE PAULA FERREIRA SANTOS, matrícula nº. 516.164-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”. João Pessoa, 07 de abril de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº260/2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01 4508.16	BRAUNER AMORIM ARRUDA	004.355.544-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02 1330.17	DELAMIIRA JORGE VELOSO	309.000.694-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03 888.16	JOSÉ DIONIZIO DOS SANTOS	225.863.774-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04 698.17	JOSELITA LACERDA BARBOSA	498.816.714-34	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05 304.17	FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ	092.105.634-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06 181.17	LUIZIA ALMEIDA DOS SANTOS	003.826.044-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07 921.17	SAMUEL CARVALHO DUARTE	023.087.114-34	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 10 de abril de 2017

Resenha/PBprev/GP/ Nº262/2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01 10089.16	CELIA QUIRINO MUNIZ BRITO	587.711.904-49	INSENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02 400.17	OSWALDO J. BEZERRA CAVALCANTI OLIVEIRA DE MORAES	343.044.794-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

03	786.17	KÁTIA SCARLETT LINS DE ALABUQUERQUE	067.504.944-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
----	--------	-------------------------------------	----------------	-----------------------------

João Pessoa, 10 de abril de 2017

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 0266/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	P R O - CESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	01524-17	ANA MARTA LIMA DE ARAUJO	115.151-7	877	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
02	02161-17	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA	092.856-9	880	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEA
03	02150-17	GILBERTO SOARES MONTEIRO	005.103-9	917	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
04	01522-17	EDIVANIRA TOSCANO DE OLIVEIRA MORAES	057.333-7	882	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
05	02170-17	MARBENE MÁRCIA MOIZINHO DE FREITAS	085.703-3	871	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
06	02213-17	MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE FIGUEIRÊDO	128.584-0	889	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
07	01440-17	TEREZA ELIANE GUERRA CASTOR	099.397-2	868	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
08	01558-17	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DE ARRUDA	612.293-1	920	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	IASS
09	02232-17	APOLINÁRIA FÉLIX NASCIMENTO DE SOUZA	002.163-5	924	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
10	01546-17	JOSÉ CIRILO DA COSTA	005.218-3	909	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
11	01529-17	INACIO DE ARAUJO MACÊDO	120.970-1	914	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	UEPB
12	01569-17	MARIA DO SOCORRO PERNAMBUCANA	143.102-1	915	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
13	01564-17	TANIA MARIA ALMEIDA SALES DE QUEIROGA	142.407-6	910	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
14	01552-17	MARIA DE FÁTIMA NERI DE OLIVEIRA	142.607-9	894	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
15	01532-17	MARLUCE LOURENÇO DE OLIVEIRA GONÇALVES	143.020-3	892	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
16	01523-17	IREMAR FELINTO DA SILVA	142.929-9	886	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
17	01549-17	VÂNIA GOMES NÓBREGA PAULINO DE LIMA	085.191-4	891	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
18	01936-17	ANITA MARIA NOGUEIRA RAMALHO DE ARAUJO	123.184-7	893	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
19	02204-17	ANA LÚCIA ALVES DA SILVA	132.195-1	890	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
20	02165-17	ENY AMORIM DE ALMEIDA ANDRADE	142.089-5	879	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 10 de abril de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 0274/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	02671-17	GINALDO DE ARAUJO CORDEIRO	061.706-7
02	02426-17	MARIA DO ROSÁRIO LIMA MONTENEGRO	027.848-3
03	02452-17	ZULEIDE BASTOS DA SILVA	071.344-9
04	01066-17	LAURITA DE MEDEIROS SOUTO	084.905-7
05	02270-17	JOÃO LALI PINTO DE ALENCAR	099.451-1

João Pessoa, 10 de Abril de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº280/2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01 11155.16	ANTONIO DE PÁDUA TORRES	027.042.424-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02 677.17	HUMBERTO MATOS	002.493.604-97	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03 1032.17	JOSÉ WILLIAM DE SÁ	067.943.604-97	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04 1718.17	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	238.073.854-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05 337.17	MARIA DAS MERCÊS MARINHO FALÇÃO CUNHA	087.089.244-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06 1067.17	MOACIR PEREIRA DOS SANTOS	567.780.154-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 11 de abril de 2017 Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº282/2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01 1701.17	LEILA DORIS COUTINHO GOUVEIA	207.483.374-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 11 de abril de 2017

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Superintendência da
Administração do Meio Ambiente****ATA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

**ATA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 28/03/2017**

Aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete atendendo a convocação, os conselheiros do COPAM dirigiram-se ao Auditório da SUDEMA às oito horas e trinta minutos. A Secretária Executiva do COPAM **Maria de Fátima Morais Morosine** cumprindo o disposto na Pauta da 621ª Reunião Ordinária passou ao

Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”. A Secretária Executiva do COPAM Maria de Fátima Morais Morosine, deu boas vindas aos conselheiros presentes. Verificado e constatado o Quórum regimental para a realização da 621ª Reunião Ordinária. Contou com a presença dos Conselheiros Advº **Ronilton Pereira Lins** – SUDEMA, Agroº **Cristiana Lima Cavalcanti** – SUDEMA, Engº **Eloisio H. Henrique Dantas** – SUDEMA, Engº **José Humberto de A.G. Filho** – SUDEMA, Arqutº **Nahya Maria Lyra Cajú** – SUDEMA, Engº **Renan Guimarães de Azevedo** – CREA, Engº **Katia Lemos Diniz** – CREA, Geogº **Diego Nunes Valadares** – CREA, Engº **Juan Ébano Soares Alencar** – CREA, Engº **Luis de V. Chaves** – CREA, Biolº **Ronilson José da Paz** – IBAMA, Engº **Luciano da Nóbrega Pereira** – ABES, Advº **Leandro Belluzo** – CIEP. **Júlio Saraiva Torres** – FIEP. **Ligia Maria de Medeiros Silva** – APAN. **Item 2 – Discussão e votação da Ata 620ª** A Ata foi aprovada por maioria com abstenção de Nahya Maria Lyra Cajú – SUDEMA, Ligia Maria de Medeiros Silva – APAN, Ronilson José da Paz – IBAMA. **Item 3 – Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva Maria de Fátima Morais Morosine Justificou a ausência do conselheiro **Emanuel Vieira Gonçalves** – CIEP.

4.0 - Ordem do Dia. Item 4.1 – Análise das licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei 6757/99, constante no relatório contido na convocação da Reunião Ordinária 621ª. O relatório foi aprovado por maioria com abstenção do Conselheiro **Ronilson José da Paz** – IBAMA em cumprimento à determinação do órgão que representa. **Com base no Relatório 621ª apresentado foi homologadas as seguintes licenças.** LO Nº 455/2017 - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2016-007958/TEC/LO-3431; AA Nº 456/2017 - NATUREZA VIVA RECICLAGEM, EMPREENDIMIENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - SUDEMA - 2016-007782/TEC/AA-4992; LO Nº 457/2017 - ESPACO VIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - SUDEMA - 2016-003522/TEC/LO-2320; LO Nº 458/2017 - SEIXAS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS - SUDEMA - 2016-008796/TEC/LO-3672; LO Nº 459/2017 - MIDSTAR CONSTRUOES LTDA - SUDEMA - 2016-007978/TEC/LO-3443; LOP Nº 460/2017 - ST ROCHAS BRASILEIRAS LTDA - SUDEMA - 2015-006005/TEC/LOP-0279; LO Nº 461/2017 - CARIRI COMÉRCIO DE AVES LTDA-ME - SUDEMA - 2016-002975/TEC/LO-2138; LO Nº 462/2017 - SOUZAUTO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2015-000651/TEC/LO-9363; LO Nº 463/2017 - ATREVIDA LOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CÍVIL LTDA - SUDEMA - 2016-008606/TEC/LO-3626; AA Nº 464/2017 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R. H. DO M. A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000457/TEC/AA-5100; LO Nº 465/2017 - EVEREST PAPER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - SUDEMA - 2016-008992/TEC/LO-3711; LO Nº 466/2017 - BENEDITO CARLOS SILVA COSTA - SUDEMA - 2016-006271/TEC/LO-3055; LI Nº 467/2017 - FALCÃO & SOHSTEN INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS. - SUDEMA - 2015-007958/TEC/LI-4574; LI Nº 468/2017 - ALTO DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-000695/TEC/LI-5284; LI Nº 469/2017 - 700 GAUSS - INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE CALCADOS MAGNETICOS LTDA - SUDEMA - 2017-001041/TEC/LI-5307; LI Nº 470/2017 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA - SUDEMA - 2017-001043/TEC/LI-5308; LI Nº 471/2017 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-001141/TEC/LI-5310; LO Nº 472/2017 - TERAMAG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-006470/TEC/LO-0826; LO Nº 473/2017 - ARGEMIRO VLAMIR FERREIRA DE LIMA-EPP - SUDEMA - 2017-001452/TEC/LO-4178; LO Nº 474/2017 - PATEX PATAMUTE TEXTIL LTDA ME - SUDEMA - 2016-004616/TEC/LO-2673; LO Nº 475/2017 - BRITATEC - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITA LTDA. - SUDEMA - 2016-009171/TEC/LO-3776; LI Nº 476/2017 - IMOBILIÁRIA ROCHA LTDA (LOTEAMENTO VILA MARIA DA LUZ) - SUDEMA - 2017-000158/TEC/LI-5248; LO Nº 477/2017 - VILLAMOR - Pousadas e Hotéis LTDA - ME - SUDEMA - 2017-001369/TEC/LO-4154; AA Nº 479/2017 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R. H. DO M. A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-001521/TEC/AA-4210; LO Nº 480/2017 - G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-003082/TEC/LO-2171; LI Nº 481/2017 - POSTO DE COMBUSTIVEL PINHEIRO LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-001102/TEC/LI-5309; LO Nº 482/2017 - PRODÍGIO ACADEMIA ESTAÇÃO DO ESPORTE LTDA - SUDEMA - 2016-000029/TEC/LO-1360; LI Nº 483/2017 - DIVALDO DANTAS - SUDEMA - 2016-004522/TEC/LI-4966; LO Nº 484/2017 - W. A. BARRETO & CIA LTDA - SUDEMA - 2016-007654/TEC/LO-3333; AA Nº 485/2017 - ALMEIDA E LEITE COMBUSTIVEIS LTDA. - SUDEMA - 2016-008409/TEC/AA-5031; LO Nº 486/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - SUDEMA - 2016-009018/TEC/LO-5209; AA Nº 487/2017 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R. H. DO M. A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000460/TEC/AA-5102; AA Nº 488/2017 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R. H. DO M. A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000454/TEC/AA-5098; AA Nº 489/2017 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R. H. DO M. A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000461/TEC/AA-5103; AA Nº 490/2017 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R. H. DO M. A. E DA C. E TECNOLOGIA

- SUDEMA - 2017-000478/TEC/AA-5105; LI Nº 492/2017 - JOAO DE DEUS CAVALCANTE LIRA - SUDEMA - 2017-000687/TEC/LI-5282; LO Nº 493/2017 - WJR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - ME - SUDEMA - 2017-001500/TEC/LO-4201; LI Nº 494/2017 - JESIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-000380/TEC/LI-5259; AA Nº 495/2017 - IBERDROLA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA - SUDEMA - 2016-007777/TEC/AA-4991; LO Nº 496/2017 - CAMPIMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE S/C LTDA - SUDEMA - 2016-002345/TEC/LO-1963; LO Nº 498/2017 - BORGES IND. E COMERCIO DE BOX E ALUMINIO LTDA - SUDEMA - 2016-007821/TEC/LO-3384; LI Nº 500/2017 - JUSCELINO VIANA DE ANDRADE - SUDEMA - 2016-003499/TEC/LI-2731; LO Nº 501/2017 - J.M.L CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-000081/TEC/LO-3846; LO Nº 502/2017 - JEOVA JIRE CONST. E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2017-000910/TEC/LO-4033; LO Nº 504/2017 - CICERO MENDES MEIRA - ME - SUDEMA - 2016-004420/TEC/LO-2593; LO Nº 506/2017 - LOCALIZARENT A CARSA - SUDEMA - 2017-000996/TEC/LO-4056; LP Nº 507/2017 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-000768/TEC/LP-2850; AA Nº 508/2017 - NGC COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-000471/TEC/AA-5104; LO Nº 509/2017 - R.M.R. INDUSTRIA E COM. DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - SUDEMA - 2017-000268/TEC/LO-3896; LO Nº 510/2017 - ART TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - SUDEMA - 2016-0067779/TEC/LO-3363; LO Nº 511/2017 - FIBRATEX- FIBRA TEXTIL S/A - SUDEMA - 2016-008662/TEC/LO-3640; LI Nº 512/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO - SUDEMA - 2016-008735/TEC/LI-5187; AA Nº 513/2017 - ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-009123/TEC/AA-5056; LO Nº 515/2017 - POSTO ALTERNATIVO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇO LTDA - SUDEMA - 2016-008752/TEC/LO-3657; LO Nº 516/2017 - FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS JARDELINO (CLIVESPA) - SUDEMA - 2016-009200/TEC/LO-3791; LO Nº 517/2017 - GRANJA SANTA CLARA LTDA - ME - SUDEMA - 2017-000028/TEC/LO-3825; LS Nº 518/2017 - WAGNER DE SA COSTA - SUDEMA - 2017-000951/TEC/LS-0195; LO Nº 520/2017 - PORTAL E FUTURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - SUDEMA - 2016-005833/TEC/LO-2991; LO Nº 521/2017 - JOSÉ DE SOUSA DANTAS - SUDEMA - 2016-007054/TEC/LO-3188; LO Nº 522/2017 - BABICHENKO CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-007977/TEC/LO-3442; LO Nº 523/2017 - WALLENE RIBEIRO ARANHA - SUDEMA - 2016-008714/TEC/LO-3653; LO Nº 524/2017 - JOSEMILDO FERNANDES PESSOA - SUDEMA - 2016-008785/TEC/LO-3666; LI Nº 525/2017 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-001273/TEC/LI-5320; AA Nº 526/2017 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2016-008978/TEC/AA-5050; LO Nº 527/2017 - W. A. BARRETO & CIA LTDA - SUDEMA - 2016-009064/TEC/LO-3740; LO Nº 528/2017 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - SUDEMA - 2016-009097/TEC/LO-3748; LO Nº 529/2017 - GABRIEL CARLOS DE SOUZA LIMA - SUDEMA - 2017-000159/TEC/LO-3858; LO Nº 530/2017 - AUTO POSTO CRISTO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-000323/TEC/LO-3908; LO Nº 531/2017 - GUSTAVO C. FELICIANO EMPREENDIMIENTO IMOBILIARIOS - ME - SUDEMA - 2017-000525/TEC/LO-3944; LO Nº 532/2017 - VALDILENE ALMEIDA DO REIS - SUDEMA - 2017-000712/TEC/LO-3994; LI Nº 533/2017 - CONSTRUTORA SOLI LTDA - SUDEMA - 2017-000892/TEC/LI-5294; LO Nº 534/2017 - SIMETRIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES - SUDEMA - 2017-001001/TEC/LO-4060; LO Nº 535/2017 - AMARAL E NOBREGA CONTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2017-001191/TEC/LO-4104; LO Nº 536/2017 - ARUANÃ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-001306/TEC/LO-4136; LP Nº 537/2017 - GRANRAIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP - SUDEMA - 2016-008415/TEC/LP-2811; LO Nº 538/2017 - TRN COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-000310/TEC/LO-3907; LS Nº 539/2017 - IRINALDO ALVES DA COSTA JÚNIOR - SUDEMA - 2017-000958/TEC/LS-0196; LO Nº 540/2017 - GUSTAVO GUIMARAES PINHEIRO - SUDEMA - 2017-000576/TEC/LO-3966; LI Nº 541/2017 - LIMA CONSTRUOES INCORPORACOES E ENGENHARIA EIRELI - ME - SUDEMA - 2016-008070/TEC/LI-5137; AA Nº 542/2017 - DEDE JAIME COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-001252/TEC/AA-5124; LO Nº 543/2017 - SEAPORT - SERVIÇOS DE APOIO PORTUÁRIO LTDA - SUDEMA - 2016-008884/TEC/LO-3691; LO Nº 544/2017 - GRAMIN - MINERAÇÃO GRANITOS DO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2016-007946/TEC/LO-3426; LI Nº 545/2017 - JATOBA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA - ME - SUDEMA - 2017-000957/TEC/LI-5300; LO Nº 546/2017 - EDIVAN FARIAS DE ALBURQUERQUE & CIA LTDA. - SUDEMA - 2016-001643/TEC/LO-1776; LO Nº 547/2017 - FRANCISCA IREMÁ RODRIGUES-ME - SUDEMA - 2016-006796/TEC/LO-3142; LO Nº 548/2017 - EMMA EMPRESA DE EXTRAÇÃO MINERAL LTDA - ME - SUDEMA - 2017-001316/TEC/LO-4140; LO Nº 549/2017 - V. MEDEIROS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-001415/TEC/LO-4171; LI Nº 550/2017 - 3 M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME - SUDEMA - 2017-000163/TEC/LI-5250; LO Nº 551/2017 - WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME - SUDEMA - 2017-001194/TEC/LO-4107; LO Nº 552/2017 - BTU E BTU AR CONDICIONADO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-000739/TEC/LO-4009; LO Nº 553/2017 - QUITERIA MARIA LEONILA DINIZ ME - SUDEMA - 2017-000281/TEC/LO-3903; LI Nº 554/2017 - CONDOMÍNIO E LOTEAMENTO MIRANTE DA SERRA LTDA ME - SUDEMA - 2017-000780/TEC/LI-5288; LI Nº 555/2017 - VALE DAS ÁGUAS INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS ADICIONADAS DE SAIS - EIRELI - EPP - SUDEMA - 2017-001012/TEC/LI-5305; LO Nº 556/2017 - BOA VIAGEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-009122/TEC/LO-3762; LA Nº 557/2017 - BOA VIAGEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-000438/TEC/LA-0696; AA Nº 558/2017 - ALESAT COMBUSTIVEIS S.A - SUDEMA - 2017-000942/TEC/AA-5117; LO Nº 559/2017 - CONSTRUTORA ATTS LTDA - SUDEMA - 2017-000999/TEC/LO-4058; LI Nº 560/2017 - ALMISA AVILA LINS MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2016-000383/TEC/LI-4617; LO Nº 563/2017 - JOELMA FREITAS DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2016-008585/TEC/LO-3623; AA Nº 564/2017 - JS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2017-001254/TEC/AA-5125; LO Nº 565/2017 - ABM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E ÁGUA LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-001646/TEC/LO-4229; LO Nº 566/2017 - BETON ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2016-007631/TEC/LO-3327; LO Nº 567/2017 - COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-008859/TEC/LO-3684; LP Nº 568/2017 - VITORIA EMPREENDIMIENTOS LTDA - SUDEMA - 2017-000140/TEC/LP-2828; LO Nº 569/2017 - POSTO SANTA MARIA COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIA LTDA. - SUDEMA - 2017-000547/TEC/LO-3953; LP Nº 570/2017 -



DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-000204/TEC/LP-2832; LP Nº 571/2017 - MARCOLINO EDIFICAÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-000345/TEC/LP-2839; LANº 572/2017 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS GRID PICUI LTDA - SUDEMA - 2016-007918/TEC/LA-0676; LO Nº 573/2017 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS GRID PICUI LTDA - SUDEMA - 2016-003129/TEC/LO-2184; AA Nº 574/2017 - SILVIO QUARESMA DE MENDONÇA - SUDEMA - 2017-000921/TEC/AA-5116; LP Nº 575/2017 - ESBELTA SAMPAIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2017-000963/TEC/LP-2859; AA Nº 576/2017 - TRANSPORTADORA TRANSPALACCIUM LTDA - SUDEMA - 2017-001052/TEC/AA-5121; LO Nº 577/2017 - AUTOPOSTO DE COMBUSTÍVEIS BOA ESPERANÇA - SUDEMA - 2017-001131/TEC/LO-4085; LO Nº 578/2017 - AIRTON FERREIRA DOS SANTOS - SUDEMA - 2017-001192/TEC/LO-4105; AA Nº 579/2017 - A.A. ROLIM NOBREGA-ME - SUDEMA - 2017-001506/TEC/AA-5133.4.2. **Análise do Processo SUDEMA Nº 2015-000824** – BIOSERV S/A, referente Auto de Infração nº 010278. Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA. Trata-se de um Auto de Infração relativo a desmatamento em área de preservação permanente. em Gramame. O infrator não logrou êxito na sua defesa decidiu o relator manter a multa. O plenário aprovou o parecer do relator pela manutenção da multa no valor de 10.000,00 (Dez mil reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor conforme prevê a Lei. 6.514/2008. **4.3. Análise do Processo SUDEMA Nº 2013-003145** – COTEMINAS referente Auto de Infração nº 007716. Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA. Foi lavrado o auto por funcionamento irregular da ETE. O relator sugeriu que o processo retornasse a SUDEMA para fosse apresentado à COTEMINAS o certificado de análise que subsidiou o auto de infração, abrindo-se os prazos para defesa. A plenária aprovou por maioria o parecer do relator. **4.4. Análise do Processo SUDEMA Nº 2013-003146** – COTEMINAS referente Auto de Infração nº 007717. Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA. Foi lavrado auto por lançamento de efluentes líquidos em natura no rio Mumbaba. O relator sugeriu que o processo retornasse a SUDEMA para que fosse apresentado a COTEMINAS o certificado de análise. A plenária aprovou por maioria o parecer do relator. **4.5. Análise do Processo SUDEMA Nº 2015-004112** – INDÚSTRIA CORMIL EIRELI-ME Auto de Infração nº 010207. Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA. Foi lavrado auto por funcionamento do empreendimento sem a licença ambiental. O relator posicionou-se favorável ao parecer da Procuradoria Jurídica pela manutenção da multa no valor de 1.000,00 (Hum mil, reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor conforme prevê a Lei.6.514/2008. O parecer do relator foi aprovado por unanimidade. **4.6. Análise do Processo SUDEMA Nº 2014-007617** – IVAN CAVALCANTE DE ARAÚJO, referente Auto de Infração nº 010381. Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA. Referente a extração de mineral –piçarra sem a licença. O relator posicionou-se pela manutenção da multa no valor de 10.000,00 (Dez mil, reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor conforme prevê a Lei.6.514/2008. Considerando que o infrator não apresentou argumentos capazes de destituir o auto. O parecer do relator foi aprovado por unanimidade. **4.7. Análise do Processo SUDEMA Nº 2013-004343** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, referente Auto de Infração nº 008948. Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA. Auto lavrado por lançamento de lixo indevidamente. O relator foi favorável a manutenção da multa, no valor de 2.000,00 (Dois mil, reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor conforme prevê a Lei.6.514/2008. **4.8. Análise do Processo SUDEMA Nº 2014-005212** - RILDO MEIRA PORDEUS, referente ao Auto de Infração nº 008894. Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA. Auto lavrado por extração de mineral - piçarra, sem a licença da autoridade competente. O relator posicionou-se pela manutenção da multa no valor de 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor conforme prevê a Lei. 6.514/2008. Considerando que o infrator não apresentou argumentos capazes de destituir o auto. O parecer do relator foi aprovado por unanimidade. **4.9. Análise do Processo SUDEMA Nº 2012-000637** – JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO -, referente ao Auto de Infração nº 06062. Conselheiro relator Renan Guimarães Azevedo – CREA Auto lavrado por promover a poluição sonora. Após esclarecimentos do relator onde informou a plenária que posicionava a favor da anulação do auto e posteriormente o arquivamento do processo considerando inconsistências e erros materiais encontrados no processo. O parecer do relator foi aprovado por unanimidade. **4.10. Análise do Processo SUDEMA Nº 2016-002408** – JONAS LAVES DOS SANTOS, referente ao Auto de Infração nº 012662. Conselheiro relator Renan Guimarães Azevedo - CREA. Aut lavrado por promover a poluição sonora O relator sugeriu a devolução do processo a SUDEMA para averiguação do que alega o possível infrator. Caso confirme a alegação a SUDEMA lavra auto a quem de devedo, anule-se auto e arquite-se esse processo. **4.11. Análise do Processo SUDEMA Nº 2016-002429** – JONAS LAVE DOS SANTOS, referente ao Auto de Infração nº 012663. Conselheiro relator Renan Guimarães Azevedo - CREA. Auto lavrado pordificultar ação do poder público- fiscalização-.Esse processo permanecerá com o relator aguardando resultados referente ao processo 2016-002408, pois estão interligados. **4.12. Extra Pauta Processo SUDEMA Nº 2015-001599** – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, O processo antes de ser relatado o Presidente Substituto Dr Joao Vicente Machado Sobrinho historiou sobre o processo de licenciamento pela SUDEMA da barreira do Cabo Branco. Informou que inicialmente era um processo único contemplando a parte continental e a parte marinha. Acrescentou que aconteceu uma reunião no Ministério Público com a participação de várias instituições. Ficou determinado pelo MP que o processo iria ser desmembrado. Ou seja: licenciado a parte continental e a parte marinha separadamente. Uma vez que, na parte continental são obras urbanas estão em área antropizada. Informou ainda, que sugeriu aos projetistas que no novo projeto da área continental nos estudos e projetos de drenagem, parte da água drenada fosse encaminhada para o rio Cabelo. Idéia plenamente aprovada pela plenária. Após esse preâmbulo do presidente o relator Ronilton Pereira Lins - SUDEMA iniciou o seu relato informando que o processo refere-se ao licenciamento prévio das obras de drenagem, reforestamento da parte continental da obra da barreira do Cabo Branco. Após leitura do parecer do relator, o processo entrou em discussão. O conselheiro Renan Guimarães Azevedo - CREA falou ainda que não se sente confortável para se posicionar. e acrescentou que no seu ponto de vista essa licença jamais deveria ter sido emitida. e que tem uma proposta a apresentar. Sendo sua proposta a anulação da licença já em curso e emitida outra com as reformulações da atividade licenciada, retirada de condicionantes e acréscimos de outro conforme parecer do relator. O conselheiro Eloisio H. Henriques Dantas - SUDEMA informou que seria mais prudente fazer uma nova licença com as alterações propostas pelo relator. A conselheira Náhya Maria Lyra Cajú – SUDEMA informou que consta no processo o pedido da PMJP de prorrogação do prazo da Licença Prévia. Após discussões foi colocada em votação a proposta do Relator e a do

Conselheiro Renan Guimarães Azevedo – CREA. O plenário aprovou por maioria o parecer do relator que contempla o acréscimo de alguns condicionamentos propostos pelo Conselheiro Ronilson José da Paz - IBAMA a serem listados na nova licença, a retirada do condicionamento de Nº 6, a prorrogação do prazo por mais um ano, e a mudança no fato gerador que passará a ser: Intervenção na Área Continental da Falésia do Cabo Branco: Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Áreas Degradadas. O conselheiro Eloisio Henrique Henriques Dantas - SUDEMA elogiou a posição da SUDEMA pela postura em querer somar e resolver um problema que é de interesse público. **4.13 Extra pauta proposta de deliberação para alteração do item 8 da Deliberação Nº 3681** aprovada na 90ª Reunião Extraordinária em 02 de fevereiro de 2016, que aprova a Dispensa do Licenciamento Ambiental de várias atividades. **4.14. Extra Pauta Proposta para criação IN 001/2017 que dispõe sobre a regulamentação da atividade de treinamento de aves ligadas ao Sistema de Criação de Passeriformes Silvestres Nativos – SISPASS, no Estado da Paraíba. Após relato da proposta pelo Conselheiro Ronilson José da Paz - IBAMA a citada Instrução Normativa foi aprovada por unanimidade. 5- Franqueamento da Palavra.** O conselheiro Eloisio H. Henriques Dantas - SUDEMA informou da participação do técnico Antonio Mousinho Fernandes Filho em um curso sobre dispensa de licenciamento em Maceio. O conselheiro Renan Guimarães Azevedo - CREA informou que esta havendo falsificações de ART para licenciamento de postos de gasolina principalmente em Campina Grande. Informou também que o CREA está tomando providências e solicitou parceria da SUDEMA nesse processo. Informou ainda que há um descumprimento no cálculo das taxas de licenciamento quando se trata de um empreendimento com várias atividades. Isso precisa ser revisto e solicitou empenho da SUDEMA para a questão. **Item 6 – Encerramento dos Trabalhos.** A Secretaria Executiva do COPAM da sessão, encerrou a 621ª Reunião Ordinária agradecendo a presença de todos e convocando a 622ª Reunião Ordinária para o dia 11.04.2017. Assim sendo, eu _____ Maria de Fátima Morais Morosine, Secretária Executiva do COPAM e da sessão lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

João Azevedo Lins Filho Presidente do COPAM	João Vicente Machado Sobrinho Presidente Substituto do COPAM	Maria de Fátima Morais Morosine Secretária Executiva do COPAM
Juan Ébano Soares Alencar Conselheiro – CREA	Cons. Suplente – CREA	Náhya Maria Lyra Cajú Conselheira – SUDEMA
Simone Porfírio de Souza Cons. Suplente – SUDEMA		
Luis Eduardo da V. Chaves. Conselheiro – CREA	Henrique Elias P.Gutierrez Cons. Suplente – CREA	Cristiana Lima Cavalcanti Conselheira – SUDEMA
Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente – SUDEMA		
Renan Guimarães de Azevedo Conselheiro – CREA	Hugo B. de Paiva Júnior Cons. Suplente – CREA	José Humberto de A. G. Filho Conselheiro – SUDEMA
Emmanuel Arantes Lima Silva Cons. Suplente – SUDEMA		
Kátia Lemos Diniz Conselheiro – CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente – CREA	Lucia Roxana de Figueiredo Conselheira – SUDEMA
Ronilton Pereira Lins Cons. Suplente – SUDEMA		
Aline Pontes Bernardo Conselheiro – CREA	Ana Tércia Muniz de Lima Cons. Suplente – CREA	Eloisio Henrique H. Dantas Conselheiro – SUDEMA
Leila D'Ângela de S.Oliveira Cons. Suplente – SUDEMA		
Ronilson José da Paz Conselheiro – IBAMA	Alexandre Perante Lima Cons. Suplente – IBAMA	Fernando Luiz da S. Cordeiro Conselheiro – ABES
Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente – ABES		
Werton Soares da Costa Júnior Conselheiro – IPHAEP	Gabriela Pontes Monteiro Cons. Suplente – IPHAEP	Emanuel Vieira Gonçalves Conselheiro – CIEP
Leandro Belluzzo Cons. Suplente – CIEP		
Julio Saraiva Torres Conselheiro – FIEP	Cons. Suplente – FIEP	Ligia Mª de Medeiros Conselheira – APAN
Maria Odete T. do Nascimento Cons. Suplente – APAN		
Claudia Cabral Cavalcante Conselheiro M. Público Estadual.	Onésimo César G. da Silva Cruz Cons. Suplente – M. P. E.	

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EDITAIS E AVISOS

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores conselheiros da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR convidados a participar da reunião do Conselho de Administração, que será realizada no dia 24 de abril de 2017, às 10h00 (dez horas) em primeira convocação e às 10h30 (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Eleição e posse do Diretor de Administração e Finanças da Empresa Paraibana de Turismo S/A;
João Pessoa/PB, 12 de abril de 2017.

LINDOLFO PIRES NETO
Presidente do Conselho de Administração

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores membros do Conselho de Administração da PBTUR HOTÉIS S/A, convidados a participar de Reunião, que será realizada no dia 24 de abril de 2017, às 15h00 (quinze horas) em primeira convocação e às 15h30 (quinze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Eleição e posse do Diretor Operacional da PBTUR Hotéis S/A;
João Pessoa/PB, 12 de abril de 2017.

LINDOLFO PIRES NETO
Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL**

**EDITAL N.º 008/2017/SEAD/SEDH/FUNDAC
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E
RESULTADO FINAL DO PSS**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, com sede na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2501, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº. 5.391/1991, nos artigos 12 a 21, e do Ato Governamental nº 0313, de 20/01/2017, publicado no D.O.E. de 21/01/2017, considerando a necessidade de caráter excepcional, tornam público o **Resultado da interposição de recursos e Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de **300 vagas para contratação imediata e 100 vagas para Reserva de Cadastro**, na função de **Agente Socioeducativo** para as unidades de atendimento socioeducativo das Regionais I, II e III, que correspondem aos municípios de João Pessoa, Lagoa Seca e Sousa, no âmbito da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e normas estabelecidas em Editais.

1. Resultado da interposição de recurso administrativo após a publicação do Resultado Final Preliminar conforme normatiza o Edital 02/2016/SEAD/SEDH/FUNDAC, publicado no Diário Oficial do Estado em 23/06/2016, como forma de publicitar as alterações de pontuação dos candidatos que obtiveram seus pedidos deferidos.

1.1 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DEFERIDOS

Nº	Nome
1.	Daniel Soares de Araújo
2.	Davi Lira de Oliveira
3.	Emanuelle Cristhina Nascimento Coqueijo
4.	Iracema Micaella Gadelha Gabriel
5.	Josenildo Rodrigues dos Santos
6.	Jucially Silvestre Formiga
7.	Luciano Silva dos Santos
8.	Magno França da Silva
9.	Marcelo Medeiros Nóbrega
10.	Maria de Fátima Silva
11.	Romário Ferreira do Nascimento
12.	Thiago Batista do Nascimento
13.	Thyago Farias de Lima
14.	Waldir Victor de Barros

1.2 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS INDEFERIDOS

Nº	Nome
1.	Ana Carla Brandão dos Prazeres
2.	Ana Emilia Félix Azevedo
3.	Bruno César Cunha da Silva
4.	Cariolando Costa Silva
5.	Davidson Mandú Galdino
6.	Erivelton da Silva Pires
7.	Flávio Ramos da Silva
8.	Francisco Gomes Cordeiro
9.	Francisco Severo Filho
10.	Gardênia Ferreira Targino Praxedes
11.	Geovane José de Almeida
12.	Gilles Vileneuve Silva Viana
13.	Gilvan Edson da Silva
14.	Hildebrando Costa Andrade Filho
15.	Isaias José da Silva
16.	Ivanice Ferreira de Lima Nunes
17.	Ivanilda Gomes de Melo
18.	Jandesson de Lima Menezes
19.	Jefferson Soares Silveira
20.	José Carlos Vieira da Silva
21.	Jucilene Carvalho Souza De Medeiros
22.	Leônidas dos Santos Neto
23.	Leopoldo da Silva Sobrinho
24.	Libório Lacerda dos Santos
25.	Lucileide da Silva Nascimento
26.	Marco Aurélio de Almeida Marques
27.	Marcos José Araújo de Carvalho
28.	Marcus Antonio de Souza
29.	Melânio dos Santos Guedes
30.	Milca Limeira da Silva
31.	Monica Maria Souza da Silva

32.	Pedro Roberto de Oliveira
33.	Pedro Romero Félix Mamedes
34.	Petrônio José Medeiros de Lima
35.	Renan Carlos do Amaral Filho
36.	Robério Candido da Silva
37.	Ruth Pessoa Gondim
38.	Samara Keila Figueiredo Lima
39.	Sandro de Oliveira Batista
40.	Sandro Ricardo da Silva
41.	Suellen Pollyanna Dias Carneiro
42.	Vanessa Llobregat de Oliveira
43.	Williane Alves da Silva

2. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter emergencial, de **Agente Socioeducativo** para as unidades de atendimento socioeducativo das Regionais I, II e III, que correspondem aos municípios de João Pessoa, Lagoa Seca e Sousa, no âmbito da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, de acordo com as normas constantes em edital e dos anexos I e II de distribuição das vagas.

JOÃO PESSOA – DIURNO – MASCULINO

Unidade: Semiliberdade/JP

Vagas: 07

Cadastro de reserva: 02

Nº	Nome	Pontuação dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Waldir Victor de Barros	25,0	60,0	85,0	1º
2.	Wellington da Silva Fernandes	23,0	60,0	83,0	2º
3.	João Ricardo Vieira de Moraes	26,0	55,0	81,0	3º
4.	Ivalcir de Sousa Gomes	18,0	60,0	78,0	4º
5.	Bartolomeu Gomes da Silva	26,0	50,0	76,0	5º
6.	Tarciano Silva Batista	10,0	57,0	67,0	6º
7.	Charles Willys de Amorim Gomes	16,0	50,0	66,0	7º
8.	Ederbruno Souza de Andrade	20,0	46,0	66,0	Cadastro de Reserva
9.	Carlos Roberto Fagundes da Silva	10,0	50,0	60,0	Cadastro de Reserva
10.	Luciano José de Souza	15,0	40,0	55,0	Aprovado

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos de 50%** do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	José Ivomar de Souza	26,0
2.	Waldir da Silva Macedo	22,0

JOÃO PESSOA – DIURNO – MASCULINO

Unidade: CSE/JP

Vagas: 40

Cadastro de Reserva: 24

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Antônio Francisco Gomes Neto	27,0	60,0	87,0	1º
2.	Adeilson de Lima Targino	25,0	60,0	85,0	2º
3.	Tássio Felipe dos Anjos Lima	30,0	55,0	85,0	3º
4.	Felipe Fernando Nunes de Lucena Silva	24,0	60,0	84,0	4º
5.	Edson dos Santos Silva	36,0	47,0	83,0	5º
6.	Jorge Adriano Lourenço Bezerra	27,0	54,0	81,0	6º
7.	Edinaldo Bispo da Silva Júnior	30,0	50,0	80,0	7º
8.	Arnaldo Prata de Sousa	18,0	60,0	78,0	8º
9.	Raimundo Ferreira de Lima	17,0	60,0	77,0	9º
10.	José Manoel Alves Wanderley Neto	22,0	55,0	77,0	10º
11.	Ednaldo Oliveira Correia	15,0	60,0	75,0	11º
12.	José Emanuel Guedes da Silva	17,0	58,0	75,0	12º
13.	Moises Antônio de Oliveira	18,0	57,0	75,0	13º
14.	Severino Ramos de Lima	20,0	55,0	75,0	14º
15.	Júlio Faustino dos Santos Neto	28,0	47,0	75,0	15º
16.	Clodoaldo Barbosa da Silva	16,0	58,0	74,0	16º
17.	Jocélio da Silva Lima	33,0	41,0	74,0	17º
18.	José Lopes Sobrinho	15,0	58,0	73,0	18º
19.	Davi José de Souza	17,0	56,0	73,0	19º
20.	Cristiano Ailton Maciel	16,0	56,0	72,0	20º
21.	José Alisson Bento Calixto	17,0	55,0	72,0	21º
22.	Eduardo Ferreira do Nascimento	20,0	52,0	72,0	22º
23.	Romário Ferreira do Nascimento	27,0	45,0	72,0	23º
24.	João Ricardo Ribeiro Anselmo	32,0	40,0	72,0	24º
25.	Roni Rossi Luis da Silva	15,0	56,0	71,0	25º
26.	Alexandre Aurélio da Silva	14,0	56,0	70,0	26º
27.	Fabson Gomes da Silva	23,0	47,0	70,0	27º
28.	Lucas Alves de Oliveira	17,0	51,0	68,0	28º
29.	Patricio de Lima Barros Diniz	10,0	57,0	67,0	29º
30.	Edson da Silva Oliveira	10,0	57,0	67,0	30º
31.	Luciano Silva dos Santos	25,0	42,0	67,0	31º
32.	Fábio de Oliveira Pontes	10,0	56,0	66,0	32º
33.	Daniel Rodrigues de Souza	18,0	48,0	66,0	33º
34.	Ednaldo de Mendonça Silva	20,0	46,0	66,0	34º
35.	Fabiano da Silva	10,0	55,0	65,0	35º

36.	Luciano Dantas Marinho	15,0	50,0	65,0	36°
37.	Josenildo Rodrigues dos Santos	15,0	50,0	65,0	37°
38.	Marcondes José da Silva	10,0	54,0	64,0	38°
39.	Marco Delano Lucas Martins	11,0	53,0	64,0	39°
40.	Dailton Lopes de Almeida	17,0	47,0	64,0	40°
41.	Sandro José Ferreira Santos Silva	22,0	42,0	64,0	Cadastro de reserva
42.	Joseildo Alves de Souza	25,0	39,0	64,0	Cadastro de reserva
43.	Francisco André Fleig	33,0	31,0	64,0	Cadastro de reserva
44.	Gabriel Taciano de Oliveira	10,0	53,0	63,0	Cadastro de reserva
45.	Jobson Eleotério dos Santos	10,0	53,0	63,0	Cadastro de reserva
46.	Jário Vicente de Santana	10,0	53,0	63,0	Cadastro de reserva
47.	Antônio Claudino da Silva Neto	10,0	53,0	63,0	Cadastro de reserva
48.	Armando Lopes Macieira Neto	10,0	52,0	62,0	Cadastro de reserva
49.	Jandesson de Lima Menezes	10,0	52,0	62,0	Cadastro de reserva
50.	Fábio da Silva de Araújo	15,0	43,0	58,0	Cadastro de reserva
51.	Antônio Madson Quirino Cavalcante	12,0	45,0	57,0	Cadastro de reserva
52.	Júlio Felipe de Oliveira Cruz	16,0	40,0	56,0	Cadastro de reserva
53.	Francisco Bezerra da Costa	13,0	42,0	55,0	Cadastro de reserva
54.	Clóvis Fernando Rodrigues de Andrade Freitas	10,0	43,0	53,0	Cadastro de reserva
55.	Ricardo Marcel Clementino da Silva	21,0	31,0	52,0	Cadastro de reserva
56.	Robson Silva Ribeiro	17,0	34,0	51,0	Cadastro de reserva
57.	Edvaldo Justino Nunes	17,0	32,0	49,0	Cadastro de reserva
58.	Juvenildo Braz da Silva	15,0	32,0	47,0	Cadastro de reserva
59.	Inácio Ramos de Souza	16,0	31,0	47,0	Cadastro de reserva
60.	Getson Feitosa dos Santos	10,0	33,0	43,0	Cadastro de reserva
61.	David Anderson da Silva Soares	12,0	31,0	43,0	Cadastro de reserva
62.	Marcos Rodrigues Freire	10,0	32,0	42,0	Cadastro de reserva
63.	Saulo Brito da Silva	10,0	31,0	41,0	Cadastro de reserva
64.	Jonatas Nascimento de Lima	10,0	30,0	40,0	Cadastro de reserva

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	André Gomes Nascimento de Santana	15,0
2.	Antemar Cabral dos Santos Júnior	14,0
3.	Antônio de Pádua Alves de Souza	26,0
4.	Carlos Eduardo da Silva - CPF 034.146.684-08	12,0
5.	Cláudio Roberto Alves Gadelha	25,0
6.	Donizete Nazario Coutinho	21,0
7.	Elias Patricio dos Santos Júnior	17,0
8.	Fabiano Nunes de Oliveira	29,0
9.	Fabiano Ramos da Silva	17,0
10.	Gilberto de Carvalho Macêdo	17,0
11.	Gilvan Nunes da Silva	21,0
12.	Jones Stives da Silva Almeida	19,0
13.	José Luiz da Silva	2,0
14.	Luiz Carlos Papa Pereira	28,0
15.	MadsonMaron Leão de Abreu	28,0
16.	Márcio Batista de Araújo	21,0
17.	Michel Freire Nunes	28,0
18.	Pedro Gomes de Lima	23,0
19.	Renan Carlos do Amaral Filho	25,0
20.	Thiago Avelino da Silva	23,0

JOÃO PESSOA – DIURNO – MASCULINO

Unidade: CEJ/JP

Vagas: 36

Cadastro de reserva: 20 (11 vagas preenchidas)

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Messias Ferreira TarginoPraxedes	32,0	60,0	92,0	1°
2.	Delosmar José Bezerra de Pontes	25,0	60,0	85,0	2°
3.	Zeito Pereira da Silva	24,0	59,0	83,0	3°
4.	Daniel de Oliveira Pereira	20,0	58,0	78,0	4°
5.	José Aparecido Coelho	23,0	55,0	78,0	5°
6.	José Benício da Silva Filho	15,0	60,0	75,0	6°
7.	Marcio Paulino de Moura Lima	25,0	50,0	75,0	7°
8.	Yvanildo Oliveira	18,0	56,0	74,0	8°
9.	Danilo Cesar de Holanda Tavares	18,0	56,0	74,0	9°
10.	Alisson Bueno Balbino de Lima	24,0	50,0	74,0	10°
11.	Irenaldo José Rodrigues	17,0	56,0	73,0	11°
12.	Carlos Roberto dos Santos	12,0	59,0	71,0	12°
13.	Josias dos Santos	20,0	51,0	71,0	13°
14.	Alcides Francisco da Silva	10,0	60,0	70,0	14°
15.	Esmale Henrique	10,0	60,0	70,0	15°
16.	Raelyton Moises da Silva	10,0	60,0	70,0	16°
17.	Aldo Pereira Pessoa	12,0	58,0	70,0	17°
18.	Jonas Benedito da Silva	17,0	52,0	69,0	18°
19.	Pedro Augusto Brito da Silva	10,0	57,0	67,0	19°
20.	Wellington Fernandes da Costa	17,0	50,0	67,0	20°
21.	Francisco do Nascimento Medeiros	10,0	56,0	66,0	21°

22.	Lenon Jane Fontes de Souza	18,0	48,0	66,0	22°
23.	Antônio Marcos de Souza Dias	15,0	50,0	65,0	23°
24.	Márcio Gonçalves Paulino	15,0	50,0	65,0	24°
25.	Rammon Paz do Nascimento	15,0	50,0	65,0	25°
26.	Flávio Nunes de Oliveira	25,0	40,0	65,0	26°
27.	Marcelo Farias da Silva	12,0	51,0	63,0	27°
28.	Antônio Evaristo dos Prazeres Guimaraes	13,0	49,0	62,0	28°
29.	Ricardo dos Santos Tavares	17,0	45,0	62,0	29°
30.	Guilherme Júnior Feitosa	24,0	38,0	62,0	30°
31.	Marcelo Medeiros Nóbrega	15,0	44,0	59,0	31°
32.	Arlington Batista da Silva	10,0	48,0	58,0	32°
33.	Francisco de Assis dos Santos	11,0	46,0	57,0	33°
34.	Fábio Barbosa da Costa	15,0	41,0	56,0	34°
35.	José Rubens Cordeiro Júnior	12,0	43,0	55,0	35°
36.	Wellisson Andrade da Silva	22,0	31,0	53,0	36°
37.	Gilsemar de Aragão Andrade	10,0	42,0	52,0	Cadastro de reserva
38.	Gleydson Fábio Ribeiro Cavalcante	17,0	35,0	52,0	Cadastro de reserva
39.	Thiago Rafael Soares de Souza Guedes	10,0	40,0	50,0	Cadastro de reserva
40.	José Carlos Vieira da Silva	15,0	35,0	50,0	Cadastro de reserva
41.	Vamberto da Conceição	15,0	35,0	50,0	Cadastro de reserva
42.	Givaldo Jacinto de Lima	10,0	39,0	49,0	Cadastro de reserva
43.	Adeilson do Nascimento Costa	11,0	35,0	46,0	Cadastro de reserva
44.	Josivan dos Santos Barroso	14,0	32,0	46,0	Cadastro de reserva
45.	Francisco Rodrigues Alves	15,0	30,0	45,0	Cadastro de reserva
46.	Yan de Oliveira Sucupira	10,0	34,0	44,0	Cadastro de reserva
47.	Francisco Paulino	13,0	30,0	43,0	Cadastro de reserva

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	Carlos Martins dos Santos	14,0
2.	Elvis Fernandes Marques	18,0
3.	Euriclécio Lins de Pontes	28,0
4.	Fernando Nascimento de Oliveira	14,0
5.	Gilson Jorge de Souza Santos	17,0
6.	Isaac Vicente da Silva	20,0
7.	Robério Cândido da Silva	25,0
8.	Tawan Assis Omena da Silva	13,0
9.	Tayrone Kleber Nóbrega Santos	15,0

JOÃO PESSOA – DIURNO – MASCULINO

Unidade: CEA/JP

Vagas: 24

Cadastro de reserva: 08

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Junior Gomes dos Santos	40,0	55,0	95,0	1°
2.	Eduardo Germano Costa de Souza	27,0	60,0	87,0	2°
3.	Marison Jacinto da Silva	25,0	60,0	85,0	3°
4.	Davi Lira de Oliveira	18,0	60,0	78,0	4°
5.	Micherlon Alves de Santana	25,0	53,0	78,0	5°
6.	Francisco de Souza Silva	27,0	51,0	78,0	6°
7.	Edvaldo Mendonça do Nascimento	17,0	60,0	77,0	7°
8.	Sérgio Martins dos Santos	17,0	60,0	77,0	8°
9.	Alessio Bruno Santiago da Silva	15,0	60,0	75,0	9°
10.	Lucas Alencar Pinto	15,0	59,0	74,0	10°
11.	Luciano Alexandre de Souza	23,0	50,0	73,0	11°
12.	Valfredo França da Silva	17,0	55,0	72,0	12°
13.	Washington Luiz de Brito Duarte	11,0	60,0	71,0	13°
14.	Kelvin Harlan de Souza França	11,0	60,0	71,0	14°
15.	Lucas Mateus Guedes Dimiz	10,0	60,0	70,0	15°
16.	Sidney Sydem da Silva	11,0	59,0	70,0	16°
17.	José Carlos da Silva Aragão	15,0	55,0	70,0	17°
18.	Rafael Gomes Guimarães	13,0	55,0	68,0	18°
19.	Daniel Soares de Araújo	18	50,0	68,0	19°
20.	Tony Wendio Braz Barros	10,0	57,0	67,0	20°
21.	Gilmar Rosa dos Santos	11,0	56,0	67,0	21°
22.	Marcos Antonio Paiva de Andrade	21,0	46,0	67,0	22°
23.	Vandeilson Gonçalves Carvalho	30,0	36,0	66,0	23°
24.	Ivo Araújo de Farias	18,0	46,0	64,0	24°
25.	Ivanildo Paes de Araújo	20,0	44,0	64,0	Cadastro de reserva
26.	Moises da Silva Tavares	27,0	37,0	64,0	Cadastro de reserva
27.	Aurélio Bezerra dos Santos	10,0	52,0	62,0	Cadastro de reserva
28.	Marcone Aureliano de Mendonça	23,0	39,0	62,0	Cadastro de reserva
29.	Eduardo Henrique Cabral Alves Barreto	11,0	50,0	61,0	Cadastro de reserva
30.	Aldo Ferreira da Silva	12,0	49,0	61,0	Cadastro de reserva
31.	Demétrius Ramos Ferreira	18,0	43,0	61,0	Cadastro de reserva
32.	Fábio Vitor da Silva	21,0	40,0	61,0	Cadastro de reserva
33.	Alexandre de Lucena Cavalcante	21,0	40,0	61,0	Aprovado
34.	Luciano Araújo da Cunha	25,0	36,0	61,0	Aprovado
35.	Péricles de Araújo Amâncio	10,0	50,0	60,0	Aprovado



36.	Armstrong dos Santos Leal	15,0	43,0	58,0	Aprovado
37.	Eriosvaldo Gonçalves da Silva	12,0	45,0	57,0	Aprovado
38.	Lourival Fernandes Cordeiro de Freitas	17,0	40,0	57,0	Aprovado
39.	Ubiratan José da Silva	14,0	40,0	54,0	Aprovado
40.	Vanilson Paulo Santos de Vasconcelos	12,0	40,0	52,0	Aprovado
41.	Juliandro de Sousa Vasconcelos Ferreira	10,0	41,0	51,0	Aprovado
42.	Orlando Sebastião da Silva	13,0	38,0	51,0	Aprovado
43.	Radamés Cardoso de Oliveira	15,0	36,0	51,0	Aprovado
44.	Nilson Jorge de Matos Filho	17,0	32,0	49,0	Aprovado
45.	Leonardo Mota da Silva	10,0	38,0	48,0	Aprovado
46.	Volgrand Carvalho da Silva	10,0	36,0	46,0	Aprovado
47.	Max Fernando Silva de Lima	10,0	36,0	46,0	Aprovado
48.	Jorge Luiz Souza de Lima	10,0	35,0	45,0	Aprovado
49.	Luciano Gomes dos Santos	13,0	30,0	43,0	Aprovado

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	Adriano Alves da Silva	25,0
2.	Adriano Valentim de Oliveira	25,0
3.	Allyson Guedes de Lira	9,0
4.	André de Lima Luiz	10,0
5.	André Luiz Ferreira de França	8,0
6.	Bruno Gomes de Assis	28,0
7.	Caubi Fernandes do Nascimento	14,0
8.	Emerson José da Costa	28,0
9.	Fábio Azevedo dos Santos	21,0
10.	Genivaldo Lira dos Santos Filho	25,0
11.	Gilberto Antônio de Sá Barreto Junior	16,0
12.	Júnio Carlos Nascimento da Silva	28,0
13.	Leonidas dos Santos Neto	8,0
14.	Leopoldo da Silva Sobrinho	8,0
15.	Lucksfran Leite Dantas	23,0
16.	Manoel Francisco da Silva Neto	29,0
17.	Marcos Antônio Augusto Martins	18,0
18.	Tiago de Souza Santiago	7,0
19.	Vamberto Irineu de Lima	20,0
20.	Wellington Nascimento Barreto	21,0

JOÃO PESSOA – DIURNO – MASCULINO

Unidade: Casa Educativa/JP

Vagas: 02

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	José Américo Coutinho de Oliveira	20,0	53,0	73,0	1º
2.	Gilson Barbosa de Vasconcelos	10,0	60,0	70,0	2º
3.	Marcos Aurélio da Silva	12,0	36,0	48,0	Aprovado

JOÃO PESSOA – DIURNO – FEMININO

Unidade: Semiliberdade

Vagas: 01

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Patrícia da Silva Costa	20,0	45,0	65,0	1º
2.	Juliana Santos Bezerra da Silva	10,0	51,0	61,0	Aprovado

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	Laíze Sousa da Silva	7,0

JOÃO PESSOA – DIURNO – FEMININO

Unidade: CSE/JP

Vagas: 06

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Aline de Jesus da Silva Ribeiro	23,0	60,0	83,0	1º
2.	Tais Chaves Serrano	20,0	60,0	80,0	2º
3.	Kátia Simone Farias Soares	14,0	60,0	74,0	3º
4.	Kelry Cynthia Marcone Torres	10,0	60,0	70,0	4º
5.	AlenneCybelle Medeiros Barbosa	10,0	60,0	70,0	5º
6.	Rosicleide de Araújo Silva	10,0	58,0	68,0	6º
7.	Shirley Domingos da Silva	22,0	38,0	60,0	Aprovado
8.	Jéssica Beatriz Fonseca Coutinho Macêdo	25,0	35,0	60,0	Aprovado
9.	Milca Limeira da Silva	14,0	43,0	57,0	Aprovado
10.	Raquel Rocha da Silva	15,0	40,0	55,0	Aprovado
11.	Virgínia Barbosa Dias	15,0	40,0	55,0	Aprovado
12.	Monica Maria Souza de Senna	18,0	37,0	55,0	Aprovado
13.	Terezinha da Costa Alencar	10,0	38,0	48,0	Aprovado

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	Adelúcia Cristina de Barros	25,0
2.	Angela Maria Alves da Silva	27,0
3.	Angelina dos Santos Barros	25,0
4.	Débora Siqueira Bandeira de Melo	26,0
5.	Joana Darc Bernardo da Silva Bezerra	25,0
6.	Karla Rossana da Silva Rodrigues	27,0
7.	Maria das Graças Félix Gomes	25,0

JOÃO PESSOA – DIURNO – FEMININO

Unidade: CEJ/JP

Vagas: 04

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Maria das Graças Bernardino Marques	28,0	60,0	88,0	1º
2.	Solange Pacheco Simões	25,0	60,0	85,0	2º
3.	Jelma dos Santos Silva	15,0	56,0	71,0	3º
4.	Solange Camilo de Miranda	23,0	48,0	71,0	4º
5.	WanderliceFelinto Cardoso	10,0	59,0	69,0	Aprovado
6.	Tathiany Karine Nunes de Sousa	14,0	46,0	60,0	Aprovado
7.	Josenilda Ferreira de Oliveira	11,0	44,0	55,0	Aprovado
8.	Gabriella Ellen Souza Barbosa	14,0	38,0	52,0	Aprovado
9.	Josivete Alves de Freitas Nascimento	20,0	31,0	51,0	Aprovado

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	Cláudia da Silva Ferreira	24,0
2.	Elizangela Guedes de Araújo	20,0
3.	Gerlane Ferreira Gomes	20,0
4.	Maria da Penha Gomes da Silva	18,0
5.	Tamires Franco Araújo	28,0

JOÃO PESSOA – DIURNO – FEMININO

Unidade: CEA/JP

Vagas: 04

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Nara Janaina Pereira de Oliveira	25,0	60,0	85,0	1º
2.	Valéria Sandra Oliveira Sousa	25,0	55,0	80,0	2º
3.	Rosemary Galves	18,0	60,0	78,0	3º
4.	Maria Emilia Cavalcanti Gomes	26,0	45,0	71,0	Aprovado
5.	Ana Cristina Firmino Enedino	29,0	38,0	67,0	Aprovado
6.	Luciane Ribeiro de Santana	15,0	50,0	65,0	Aprovado
7.	Patrícia Santos Silva de Moraes	17,0	48,0	65,0	Aprovado
8.	Whilma Karine Marinho	16,0	47,0	63,0	Aprovado
9.	Flavia Souza Santana	18,0	45,0	63,0	Aprovado
10.	Sayonara Cardoso Oliveira	16,0	39,0	55,0	Aprovado
11.	Deize Michele Marques dos Santos	18,0	35,0	53,0	Aprovado
12.	Viviane Nunes de Oliveira	10,0	38,0	48,0	Aprovado
13.	Marcela Lúcia Paulino de Souza	15,0	31,0	46,0	1º PCD

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	Ana Aline Felisardo de Souza	10,0
2.	Anacarine Rosas Leal de Albuquerque	24,0
3.	Chirley Pereira Gomes	10,0
4.	Gardênia Ferreira TarginoPraxedes	25,0
5.	Leidiane Cardoso	6,0
6.	Lúcia Helena de Freitas Ramos	15,0

JOÃO PESSOA – DIURNO – FEMININO

Unidade: Casa Educativa/JP

Vagas: 06

Cadastro de reserva: 02

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Elzenir Batista de Lucena Campos	29,0	60,0	89,0	1º
2.	Emanuelle Cristhina Nascimento Coqueijo	32,0	55,0	87,0	2º
3.	Silmara Aparecida Marinho de Lira	33,0	54,0	87,0	3º
4.	Sheila Gonçalves Alvim Pinheiro Dias	23,0	60,0	83,0	4º
5.	Rubênia de Almeida Gomes	23,0	60,0	83,0	5º
6.	Iracema Micaella Gadelha Gabriel	23,0	60,0	83,0	6º
7.	Maria Romarta Ferreira da Silva	20,0	60,0	80,0	Cadastro de reserva
8.	Rosilene Brasilina dos Santos Lima	19,0	60,0	79,0	Cadastro de reserva
9.	Cristiane da Silva Ursulino	22,0	57,0	79,0	Aprovado
10.	Lucileide da Silva Nascimento	22,0	55,0	77,0	Aprovado
11.	Rosemary Nericy Dantas Silva	15,0	60,0	75,0	Aprovado
12.	Natália Brito de Oliveira	19,0	56,0	75,0	Aprovado
13.	Scheila Alves Diniz	25,0	50,0	75,0	Aprovado
14.	Ivanilda Gomes de Melo	20,0	54,0	74,0	Aprovado

15.	Priscilla de Alencar Sepulveda	12,0	60,0	72,0	Aprovado
16.	Bruna Mendes de Medeiros Gomes	11,0	60,0	71,0	Aprovado
17.	Fábia da Costa Araújo Leite	12,0	59,0	71,0	Aprovado
18.	Vanezia Soares Batista	15,0	56,0	71,0	Aprovado
19.	Vangeilca Juliana da Silva Lima	16,0	55,0	71,0	Aprovado
20.	Alánya Albuquerque dos Santos	10,0	60,0	70,0	Aprovado
21.	Ana Emília Félix Azevedo	30,0	40,0	70,0	Aprovado
22.	Serinalda de Sousa	18,0	50,0	68,0	Aprovado
23.	Verônica Brito Ferraz Gominho	12,0	55,0	67,0	Aprovado
24.	Ranicleide Pereira Meireles	10,0	56,0	66,0	Aprovado
25.	Jessica de Souza Pontes	18,0	48,0	66,0	Aprovado
26.	Eliane Gomes Tenório Evaristo	11,0	54,0	65,0	Aprovado
27.	Acilda Costa de Melo	13,0	52,0	65,0	Aprovado
28.	Maria Aparecida Soares Lins	18,0	47,0	65,0	Aprovado
29.	Luciana Silva do Nascimento CPF-738.797.034-34	20,0	45,0	65,0	Aprovado
30.	Edileusa Porfirio da Silva	20,0	45,0	65,0	Aprovado
31.	Isabela Priscila Gomes Guedes	10,0	52,0	62,0	Aprovado
32.	Marilene Cavalcante de Souza	12,0	47,0	59,0	Aprovado
33.	Macia de Oliveira Santos	11,0	47,0	58,0	Aprovado
34.	Emanuella Finizola Carneiro	10,0	47,0	57,0	Aprovado
35.	Lizziane Adelino Alves	15,0	42,0	57,0	Aprovado
36.	Josélia Cristina Madruga Coelho	13,0	41,0	54,0	Aprovado
37.	Jordana Alves Marques de Oliveira França	15,0	39,0	54,0	Aprovado
38.	Roseane Maria da Silva	23,0	30,0	53,0	Aprovado
39.	Dayana Roberta de Azevedo Oliveira	10,0	42,0	52,0	Aprovado
40.	Joaline Veríssimo Ferreira da Silva Canuto	10,0	40,0	50,0	Aprovado
41.	Rossana Miranda Dias	10,0	37,0	47,0	Aprovado
42.	Débora de Souza Nishida	11,0	35,0	46,0	Aprovado
43.	Flavia Jaiane Mendes Justino	10,0	33,0	43,0	Aprovado
44.	Antônia Kátia Alves do Nascimento	10,0	30,0	40,0	Aprovado

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	Ana Kátia de Oliveira	23,0
2.	Denise da Silva Guimarães	21,0
3.	Dilma Ventura Santos de Queiroga	25,0
4.	Elizângela Limeira Tomaz	27,0
5.	Ericka Samara Fonseca Taozinho	10,0
6.	Jussara Braga de Sousa Porpino	25,0
7.	Karla Andrea do Nascimento	11,0
8.	Maria Helena de Lourdes Brito de Farias	25,0
9.	Tatiana Lacerda de Oliveira	19,0

JOÃO PESSOA – NOTURNO – MASCULINO

Unidade: Semiliberdade

Vagas: 06

Cadastro de reserva: 04

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Elinaldo Vicente da Silva	20,0	60,0	80,0	1º
2.	José Flávio Ferreira	23,0	57,0	80,0	2º
3.	Magno França da Silva	23,0	55,0	78,0	3º
4.	Washington Pereira de Lima	13,0	60,0	73,0	4º
5.	Thiago Bezerra Alexandre	10,0	60,0	70,0	5º
6.	Giorgio Paulo Xavier de Lima	10,0	60,0	70,0	6º
7.	Edilson José Farias Leite	18,0	50,0	68,0	Cadastro de reserva
8.	Thelson Frederico dos Santos Souza	10,0	56,0	66,0	Cadastro de reserva
9.	Jakson dos Santos Barbosa	16,0	49,0	65,0	Cadastro de reserva
10.	Cláudio Adriano Ferreira de Paula	12,0	51,0	63,0	Cadastro de reserva

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	Eduardo Oliveira de Albuquerque Dias	27,0
2.	José Paulo Cavalcante Bezerra	25,0
3.	Kenedy Rosa dos Santos	22,0
4.	Leandro de Souza Gabi	7,0
5.	Rogaciano Pereira dos Santos	25,0

JOÃO PESSOA – NOTURNO – MASCULINO

Unidade: CEJ

Vagas: 22

Cadastro de reserva: 04

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Wilton Bezerra de Luna	22,0	59,0	81,0	1º
2.	Demétrio Souza da Silva	27,0	54,0	81,0	2º
3.	Ricardo das Neves Silva	25,0	54,0	79,0	3º
4.	Miranildo dos Santos Farias	20,0	58,0	78,0	4º
5.	Tony Caetano do Nascimento	22,0	55,0	77,0	5º
6.	Ronyer Cruz de Souza	23,0	54,0	77,0	6º

7.	José Nikácio Júnior Lopes Vieira	15,0	60,0	75,0	7º
8.	Emerson Rogério Teixeira	17,0	58,0	75,0	8º
9.	Severino Claudino dos Santos	21,0	54,0	75,0	9º
10.	Sebastião Batista dos Santos	21,0	54,0	75,0	10º
11.	Rosemberg Bezerra Santos	24,0	51,0	75,0	11º
12.	Luiz Ricardo da Silva Nascimento	23,0	51,0	74,0	12º
13.	Sebastião Júnior Pereira Gomes	23,0	50,0	73,0	13º
14.	Clayton Herminio Marques da Costa	17,0	55,0	72,0	14º
15.	Thyago Farias de Lima	22,0	50,0	72,0	15º
16.	Fabiano Alves de Lima	12,0	59,0	71,0	16º
17.	Leonardo Bernardino da Cruz	14,0	57,0	71,0	17º
18.	Ronaldo de Sousa Nunes	17,0	54,0	71,0	18º
19.	Cristiano Anthony Melo da Silva	10,0	60,0	70,0	19º
20.	WaldavidRittly da Silva Costa	10,0	60,0	70,0	20º
21.	Leidson Luiz Ferreira da Silva	10,0	59,0	69,0	21º
22.	Hildebrando Costa Andrade Filho	10,0	59,0	69,0	22º
23.	Manoel Francisco de Lima	18,0	51,0	69,0	Cadastro de reserva
24.	Edivaldo Barros Martins	18,0	50,0	68,0	Cadastro de reserva
25.	Luiz Henrique BiazusUrack	17,0	50,0	67,0	Cadastro de reserva
26.	Dennis Alex Bezerra Gomes	22,0	45,0	67,0	Cadastro de reserva
27.	Erivelton da Silva Guedes	20,0	46,0	66,0	Aprovado
28.	Izaia de França Fernandes	29,0	34,0	63,0	Aprovado
29.	Edilson da Paz de Sousa	10,0	50,0	60,0	Aprovado
30.	Paulo Roberto do Nascimento Rocha	20,0	40,0	60,0	Aprovado
31.	Magno José de Menezes	15,0	44,0	59,0	Aprovado
32.	Anderson de Almeida Brandão	18,0	41,0	59,0	Aprovado
33.	Leandro de Oliveira Peixoto	25,0	33,0	58,0	Aprovado
34.	Clóvis Santana da Silva	11,0	46,0	57,0	Aprovado
35.	Carlos Henrique de Souza Barbosa	17,0	40,0	57,0	Aprovado
36.	João Paulo Gomes de Souza	15,0	41,0	56,0	Aprovado
37.	Tiago Emílio de Souza Araújo	10,0	45,0	55,0	Aprovado
38.	Gabriel Viana Ouriques de Oliveira	23,0	30,0	53,0	Aprovado
39.	Eduardo José da Silva	10,0	42,0	52,0	Aprovado
40.	Sérgio Ricardo de Lima França	10,0	42,0	52,0	Aprovado
41.	River Clifé Gomes da Silva	17,0	35,0	52,0	Aprovado
42.	Ednaldo Marques Batista	17,0	35,0	52,0	Aprovado
43.	José Gabriel dos Santos Filho	10,0	40,0	50,0	Aprovado
44.	Ângelo Márcio Rodrigues	14,0	36,0	50,0	Aprovado
45.	Fábio Ricardo Martins Pessoa	12,0	35,0	47,0	Aprovado
46.	Júlio Cezar dos Santos	10,0	35,0	45,0	Aprovado
47.	Geilson do Nascimento Silva	10,0	32,0	42,0	Aprovado
48.	Javan Nunes de castro Júnior	10,0	31,0	41,0	Aprovado
49.	Jefferson Castro Gomes	10,0	31,0	41,0	Aprovado

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	Allyson de Souza Chaves	13,0
2.	Altair Ferreira da Silva	16,0
3.	Anderson Silva Batista	19,0
4.	Fábio Guedes Lourenço	20,0
5.	Fernando Brito de Lima	25,0
6.	Fernando Ferreira Távora	16,0
7.	Germano da Silva Santos	29,0
8.	Márcio Rodrigo Simões dos Santos	24,0
9.	Marco Antônio Alcoforado Filho	20,0
10.	Paulo Alves	13,0
11.	Thiago Gomes Guimarães	14,0
12.	Wilson Leal da Cruz	18,0

JOÃO PESSOA – NOTURNO – MASCULINO

Unidade: CEJ

Vagas: 22

Cadastro de reserva: 06

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Francisco Iran Pereira	33,0	59,0	92,0	1º
2.	Douglas Vasconcelos Barbosa	30,0	56,0	86,0	2º
3.	Ivanildo Trajano da Rocha	24,0	58,0	82,0	3º
4.	Mosaniel Martins da Silva	25,0	56,0	81,0	4º
5.	Jefferson Fernandes de Aragão	40,0	40,0	80,0	5º
6.	Noylton Aires Ferreira	15,0	60,0	75,0	6º
7.	Rogério Cezar Monteiro Coelho	25,0	50,0	75,0	7º
8.	Roberto Vicente da Silva	25,0	48,0	73,0	8º
9.	José Fernandes de Lima	17,0	55,0	72,0	9º
10.	Edilson Pereira de Melo	18,0	53,0	71,0	10º
11.	Thiago Batista do Nascimento	11,0	60,0	71,0	11º
12.	José da Silva Praxedes	10,0	60,0	70,0	12º
13.	José Neves Pacote Neto-70	10,0	60,0	70,0	13º
14.	Rubem Pereira de Lago Neto	11,0	59,0	70,0	14º
15.	Eric Clécio de Santana	21,0	47,0	68,0	15º



16.	Haniery Luiz Rodrigues de Lima	10,0	57,0	67,0	16º
17.	Damião Mariano de Sousa	17,0	50,0	67,0	17º
18.	Herbert Rodrigues da Silva	15,0	51,0	66,0	18º
19.	Ricardo Alves Pereira	18,0	48,0	66,0	19º
20.	João Marsicano Massílio Neto	22,0	44,0	66,0	20º
21.	Carlos Alberto Pereira de Lima	10,0	50,0	60,0	21º
22.	Rogério Rodrigues de Araújo	20,0	40,0	60,0	22º
23.	Rômulo Wilker Neri de Andrade	18,0	41,0	59,0	Cadastro de reserva
24.	Antônio Geovane Monteiro Viana	18,0	38,0	56,0	Cadastro de reserva
25.	Jimmy Carter de Andrade Romano	13,0	40,0	53,0	Cadastro de reserva
26.	Geziel Bezerra da Silva	17,0	36,0	53,0	Cadastro de reserva
27.	Flávio Armando da Silva	15,0	37,0	52,0	Cadastro de reserva
28.	Tarcísio Dias da Silva	15,0	32,0	47,0	Cadastro de reserva
29.	Gabriel Pereira da Silva	11,0	34,0	45,0	Aprovado
30.	Charlianderson Cavalcante da Silva	10,0	31,0	41,0	Aprovado

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	Alisson Anizio de Lima	25,0
2.	Cornélio Emiliano Bezerra	28,0
3.	João Luiz de Almeida Filho	25,0
4.	Joseilton Felinto da Silva	25,0
5.	Leandro Lima de Albuquerque	11,0
6.	Lenildo Silva Araújo	14,0
7.	Márcio Martins da Silva	25,0
8.	Orlando Antônio da Silva	17,0
9.	Otton Dolpho Pontes Caboclo	25,0
10.	Wagner Ferreira Clemente da Silva	21,0

JOÃO PESSOA – NOTURNO – MASCULINO

Unidade: CEA

Vagas: 16

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Eduardo de Oliveira Silva	33,0	55,0	88,0	1º
2.	Ellyson Magno Florentino Cândido	18,0	59,0	77,0	2º
3.	Waltemir Guedes dos Santos	20,0	57,0	77,0	3º
4.	Emilson Santos de Oliveira	17,0	59,0	76,0	4º
5.	Luiz Antônio Brilhante da Silva	13,0	60,0	73,0	5º
6.	Mazureik dos Santos	13,0	60,0	73,0	6º
7.	Roberto Ferreira da Silva	18,0	55,0	73,0	7º
8.	Joab Alves Cândido	13,0	57,0	70,0	8º
9.	Max do Nascimento de Miranda Coelho	10,0	60,0	70,0	9º
10.	Rodrigo Ferreira da Silva	10,0	60,0	70,0	10º
11.	Francisco da Rocha Rodrigues	26,0	43,0	69,0	11º
12.	Expedito Hélio da Silva	17,0	51,0	68,0	12º
13.	Silvio Carlos Fernandes da Silva	18,0	50,0	68,0	13º
14.	Divanilbinsky Andrade da Silva	20,0	48,0	68,0	14º
15.	Inaldo de Souza Leite	15,0	52,0	67,0	15º
16.	Ismael Hermínio de Souza	10,0	56,0	66,0	16º
17.	Marco Aurélio de Almeida Marques	22,0	44,0	66,0	Aprovado
18.	Damião Targino da Silva	24,0	42,0	66,0	Aprovado
19.	Josenilson Avelino Batista	12,0	53,0	65,0	Aprovado
20.	Luiz Augusto de Carvalho Sobrinho	20,0	45,0	65,0	Aprovado
21.	Ivanildo Paulino da Silva	14,0	50,0	64,0	Aprovado
22.	João Batista Ferreira de Lima	24,0	40,0	64,0	Aprovado
23.	José Rangel de Paiva Neto	14,0	48,0	62,0	Aprovado
24.	Josivaldo Ramalho de Oliveira	10,0	49,0	59,0	Aprovado
25.	Erivaldo Oliveira da Silva	20,0	39,0	59,0	Aprovado
26.	Gutemberg do Nascimento Araújo	13,0	45,0	58,0	Aprovado
27.	Marcionilo Cândido de Oliveira	10,0	47,0	57,0	Aprovado
28.	Isaias José da Silva	12,0	43,0	55,0	Aprovado
29.	Elinaldo Pinheiro dos Santos	13,0	42,0	55,0	Aprovado
30.	Wellington Cardoso Alves	13,0	41,0	54,0	Aprovado
31.	Luiz Mendonça da Silva	14,0	40,0	54,0	Aprovado
32.	John Everton Pessoa de Sousa	23,0	31,0	54,0	Aprovado
33.	Pedro Roberto de Oliveira	10,0	42,0	52,0	Aprovado
34.	Cláudio Celis de Melo Santos	11,0	40,0	51,0	Aprovado
35.	João Vidal de Negreiros Neto	10,0	41,0	51,0	Aprovado
36.	Flávio Rogério de Sá	15,0	35,0	50,0	Aprovado
37.	Flávio Ramos da Silva	10,0	39,0	49,0	Aprovado
38.	Emílio José de Lima Santos	13,0	35,0	48,0	Aprovado
39.	Martins Barbosa de Oliveira	17,0	30,0	47,0	Aprovado
40.	Ulisses Neves de Lima Santos	11,0	35,0	46,0	Aprovado
41.	Renato Oliveira de Arruda	10,0	35,0	45,0	Aprovado

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	Arnaldo Francisco Neves	29,0

2.	Carlos Eduardo da Silva - CPF 010.439.734-94	25,0
3.	Herculano de Souza Ferreira	29,0
4.	Jeová de Moura Ribeiro	25,0
5.	Jonas Sampaio Nepomuceno	25,0
6.	Luiz Fernandes de Carvalho	25,0
7.	Luiz Paulo da Silva	20,0
8.	Marivaldo Henrique de Andrade	16,0
9.	Narcísio Ferreira de Melo	28,0
10.	Tarcio Bezerra Lemos	15,0

JOÃO PESSOA – NOTURNO – MASCULINO

Unidade: Casa Educativa

Vagas: 01

Cadastro de reserva: 01

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Lindonjonso Soares Alencar	23,0	56,0	79,0	1º
2.	Alexsandro Vital Lins Araújo	23,0	53,0	76,0	Cadastro de reserva
3.	Carlos Eduardo Paulino Soares	23,0	50,0	73,0	Aprovado
4.	José Roberto de Albuquerque Gomes da Silva	23,0	41,0	64,0	Aprovado
5.	Adriano Arruda Diniz	18,0	35,0	53,0	Aprovado
6.	Rivaldo dos Santos Araújo	13,0	30,0	43,0	Aprovado

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	Rogério da Silva	27,0
2.	Rubens Coelho Pereira Neto	14,0

JOÃO PESSOA – NOTURNO – FEMININO

Unidade de Trabalho: Casa Educativa/JP

Vagas: 04

Cadastro de reserva: 04

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Deyse Ricardo dos Santos	21,0	60,0	81,0	1º
2.	Cibely Alves Menezes	27,0	54,0	81,0	2º
3.	Alexsandra Silva de Mendonça	20,0	60,0	80,0	3º
4.	Maria do Socorro Morato de Moura	20,0	60,0	80,0	4º
5.	Nicea Almeida do Nascimento	22,0	58,0	80,0	Cadastro de reserva
6.	Maria de Fátima Silva	18,0	60,0	78,0	Cadastro de reserva
7.	Benny Carolina Silva Moya	17,0	60,0	77,0	Cadastro de reserva
8.	Valnise Veras Maciel	15,0	60,0	75,0	Cadastro de reserva
9.	Suellen Pollyanna Dias Carneiro	15,0	60,0	75,0	Aprovado
10.	Damiana Rubênia da Silva	40,0	34,0	74,0	Aprovado
11.	Monica Maria Souza da Silva	11,0	60,0	71,0	Aprovado
12.	Maria Betânia da Silva	15,0	56,0	71,0	Aprovado
13.	Priscila Maria de Moraes	17,0	54,0	71,0	Aprovado
14.	Neydiane Cândido da Silva	14,0	56,0	70,0	Aprovado
15.	Maria Vanda Santos da Silva	17,0	50,0	67,0	Aprovado
16.	Marione José da Silva	13,0	53,0	66,0	Aprovado
17.	Verônica de Fátima Pereira do Nascimento	10,0	54,0	64,0	Aprovado
18.	Rafaela Carneiro Cláudio	10,0	54,0	64,0	Aprovado
19.	Luciana Costa do Nascimento	15,0	49,0	64,0	Aprovado
20.	Aline Silva do Nascimento	23,0	40,0	63,0	Aprovado
21.	Jucilene Carvalho Souza de Medeiros	23,0	40,0	63,0	Aprovado
22.	Roberta Mendes Barbosa	10,0	51,0	61,0	Aprovado
23.	Betânia Romana Vitor	18,0	43,0	61,0	Aprovado
24.	Hilda Carla Feitoza de Oliveira	13,0	46,0	59,0	Aprovado
25.	Anna Karlla Rodrigues Rios	10,0	48,0	58,0	Aprovado
26.	Joelma Celestino de Paula	25,0	33,0	58,0	Aprovado
27.	Maria das Dores da Silva	15,0	38,0	53,0	Aprovado
28.	Débora da Silva Lemos	20,0	31,0	51,0	Aprovado
29.	Maria Mônica Rodrigues da Silva	11,0	37,0	48,0	Aprovado
30.	Marivânia dos Santos Jansen	15,0	30,0	45,0	Aprovado
31.	Cícera Maria da Silva	15,0	30,0	45,0	Aprovado
32.	Dayana Carvalho	12,0	30,0	42,0	Aprovado
33.	Taymara Figueiredo Brandão dos Prazeres	10,0	30,0	40,0	Aprovado

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	Ana Lúcia Dias Maciel de Oliveira	14,0
2.	Ana Maria de Sousa	26,0
3.	Christiane Rodrigues dos Santos	14,0
4.	Eliete de Fátima Moreira da Silva	22,0
5.	Elzanira Ana Ribeiro do Nascimento	27,0
6.	Joana D'arc da Silva Nogueira	18,0
7.	Lucilene da Silva Batista	10,0
8.	Lucinalva Gomes da Silva	27,0
9.	Mietje Maire Cardoso da Silva	27,0
10.	Milena Roberta Batista da Silva	23,0

11.	Rafaelle Gomes Firmino	24,0
12.	Rosângela Victor da Silva Primo	24,0
13.	Waléria Wilma Viana da Cruz	28,0

LAGOA SECA – DIURNO – MASCULINO

Unidade de Trabalho: Lar do Garoto

Vagas: 28

Cadastro de reserva: 06

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Urânio da Silva Alves	34,0	60,0	94,0	1º
2.	Murilo Ferreira Neves	26,0	60,0	86,0	2º
3.	Jorge Wilson Jardelino da Silva	30,0	55,0	85,0	3º
4.	Franklin Santino da Silva	27,0	57,0	84,0	4º
5.	Joilson Mendes Pereira	20,0	57,0	77,0	5º
6.	Daniel de Souza Andrade	15,0	60,0	75,0	6º
7.	Luiz Paulo Soares da Silva	23,0	52,0	75,0	7º
8.	Waldemir Fernandes de Lima	15,0	59,0	74,0	8º
9.	Italo Thiago Silva Nascimento	22,0	52,0	74,0	9º
10.	Clenilson Ananias Silva	13,0	60,0	73,0	10º
11.	Ednaldo da Cunha Aragão	12,0	60,0	72,0	11º
12.	Marcello Átila Oliveira da Silva	17,0	55,0	72,0	12º
13.	Fernando Marcos Rodrigues da Costa	21,0	51,0	72,0	13º
14.	Caudy Pereira Leite	26,0	45,0	71,0	14º
15.	Ricayldo Bezerra da Silva	17,0	52,0	69,0	15º
16.	José Roberto dos Santos	25,0	43,0	68,0	16º
17.	Jonieres Barros do Nascimento	15,0	49,0	64,0	17º
18.	Ariosvaldo do Nascimento Silva	20,0	44,0	64,0	18º
19.	João Clemente dos Santos Sobrinho	23,0	41,0	64,0	19º
20.	Thiago Bernardino de Sousa Castro	10,0	53,0	63,0	20º
21.	Celestino Albino da Silva Neto	13,0	50,0	63,0	21º
22.	José Gonçalves de Almeida Júnior	10,0	52,0	62,0	22º
23.	José Alves da Silva Neto	25,0	37,0	62,0	23º
24.	Fábio Adriano Alexandrino da Silva	10,0	50,0	60,0	24º
25.	Marcelo José Cavalcante Freitas	13,0	47,0	60,0	25º
26.	Getúlio Jacinto Silva	18,0	41,0	59,0	26º
27.	Francisco de Assis Pinheiro de Freitas	12,0	46,0	58,0	27º
28.	Erinaldo da Cunha Aragão	13,0	45,0	58,0	28º
9.	Djalma Alves Borges	10,0	47,0	57,0	Cadastro de reserva
30.	Leandro Vidal Barbosa	18,0	39,0	57,0	Cadastro de reserva
31.	Leônio Alves da Silva	23,0	34,0	57,0	Cadastro de reserva
32.	Isaias Galdino de Sousa	24,0	33,0	57,0	Cadastro de reserva
33.	Evandro Gomes de Lima	12,0	44,0	56,0	Cadastro de reserva
34.	Denizar Rafael de Azevedo	13,0	42,0	55,0	Cadastro de reserva
35.	José Clementino Guimarães Júnior	15,0	40,0	55,0	Aprovado
36.	João Batista do Nascimento	15,0	40,0	55,0	Aprovado
37.	Helio Fernandes Pereira de Sousa	10,0	41,0	51,0	Aprovado
38.	Franswellington Cardoso Oliveira	10,0	37,0	47,0	Aprovado
39.	José Alberto Araújo de Farias	13,0	30,0	43,0	Aprovado
40.	RawlisonFarley Almeida Costa	10,0	30,0	40,0	Aprovado

LAGOA SECA – DIURNO – MASCULINO

Unidade de Trabalho: Abrigo Provisório

Vagas: 16(apenas 07 vagas preenchidas)

Cadastro de reserva: 06(vagas não preenchidas)

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Cesar Ferreira da Silva	26,0	59,0	85,0	1º
2.	Joniberg da Silva	31,0	54,0	85,0	2º
3.	Lenildo Pereira da Costa	15,0	60,0	75,0	3º
4.	Francisco Manoel Demétrio	28,0	40,0	68,0	4º
5.	Evandro Borges de Oliveira	27,0	39,0	66,0	5º
6.	Luciano França de Alcântara	15,0	47,0	62,0	6º
7.	Edvaldo Prazeres Ramos	10,0	39,0	49,0	7º

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	Anderson Ricardo da Silva	11,0
2.	Carlos Alberto de Almeida Santos	28,0
3.	Daniel Francisco Lira Reis de Oliveira	27,0
4.	Eudes Marcelino dos Santos	28,0
5.	Gilney Justino Ribeiro	18,0
6.	Gilson Silva de Farias	26,0
7.	Lenilson Almeida dos Santos	9,0
8.	Michel Peres da Costa	18,0
9.	Valdomiro de Lima Silva	29,0
10.	Vilmário David da Silva	20,0

LAGOA SECA – DIURNO FEMININO

Unidade de Trabalho: Lar do Garoto

Vagas: 04

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Maria de Lourdes Frazão de Melo	32,0	60,0	92,0	1º
2.	Cleonice do Nascimento Silva	20,0	60,0	80,0	2º

3.	Soraya de Moura Sousa	18,0	60,0	78,0	3º
4.	Rosimary Ramos de Oliveira Mascaranhas	33,0	43,0	76,0	4º
5.	Ruth Pessoa Gondim	20,0	55,0	75,0	Aprovado
6.	Adriana da Silva Gomes	15,0	58,0	73,0	Aprovado
7.	Ana Cristina Queriro Barbosa	30,0	42,0	72,0	Aprovado
8.	Eliane Pereira Leite	10,0	60,0	70,0	Aprovado
9.	Eliane Fernanda de Lima Pereira	10,0	60,0	70,0	Aprovado
10.	Claudineide Pereira Monteiro	11,0	58,0	69,0	Aprovado
11.	Samara Keila Figueiredo Lima	15,0	52,0	67,0	Aprovado
12.	Cláudia Sabrina dos Santos Costa	17,0	50,0	67,0	Aprovado
13.	Maria Aparecida de Melo Nascimento	17,0	49,0	66,0	Aprovado
14.	Gláucia Barbosa de Negreiros	23,0	39,0	62,0	Aprovado
15.	Ane Rosete Silva Vieira	11,0	41,0	52,0	Aprovado
16.	Geovana Medeiros de Andrade	15,0	34,0	49,0	Aprovado
17.	Eliane dos Santos Silva	16,0	30,0	46,0	Aprovado
18.	Carla da Silva Pereira	12,0	32,0	44,0	Aprovado

LAGOA SECA – DIURNO FEMININO

Unidade de Trabalho: Abrigo Provisório

Vagas: 02

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Roseluze dos Santos Souza	25,0	60,0	85,0	1º
2.	Edneide Nóbrega do Rêgo	19,0	60,0	79,0	2º
3.	Williane Alves da Silva	19,0	60,0	79,0	Aprovado
4.	Viviane Evangelista Palmeira dos Santos	22,0	46,0	68,0	Aprovado
5.	Veronica Maria da Silva	17,0	45,0	62,0	Aprovado

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	Alúbia Lourenço da Silva Santos	13,0
2.	Edna da Cunha Aragão Gibin	29,0
3.	Eliane Felipe da Silva	13,0
4.	Elisangela Cristina da Silva Costa	17,0
5.	Kátia Silene Araújo	10,0
6.	Maria Aparecida Virgínio dos Santos	22,0
7.	Maria das Graças Dantas Barbosa	17,0
8.	Maria do Livramento Morais Freitas	17,0
9.	Soraia de Moura Aguiar	23,0
10.	Suênia Cabral da Silva	17,0

LAGOA SECA – NOTURNO – MASCULINO

Unidade: Lar do Garoto

Vagas: 12

Cadastro de reserva: 04

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Alexandre Costa Silva	40,0	55,0	95,0	1º
2.	Antônio de Pádua Brasileiro	32,0	58,0	90,0	2º
3.	Jorge Luiz da Silva	32,0	58,0	90,0	3º
4.	José Mario Dantas da Costa	25,0	60,0	85,0	4º
5.	Odicleis Estevam da Silva	30,0	53,0	83,0	5º
6.	Josenildo João da Silva	21,0	59,0	80,0	6º
7.	Ednaldo Amaral de Oliveira Silva	20,0	58,0	78,0	7º
8.	Thiago Bruno Menezes da Costa	23,0	55,0	78,0	8º
9.	José Alves de Sousa Júnior	30,0	48,0	78,0	9º
10.	Alexandro dos Santos	20,0	55,0	75,0	10º
11.	Valdemilton Renato de Oliveira	25,0	50,0	75,0	11º
12.	Eduardo Bezerra da Silva	20,0	52,0	72,0	12º
13.	Pedro Costa	25,0	45,0	70,0	Cadastro de reserva
14.	Antônio Marcio Santana Figueiredo	13,0	56,0	69,0	Cadastro de reserva
15.	Ruberlan Gonçalves dos Santos	15,0	54,0	69,0	Cadastro de reserva
16.	João Bosco de Farias Barros	25,0	44,0	69,0	Cadastro de reserva
17.	Bruno Cesar Cunha da Silva	30,0	37,0	67,0	Aprovado
18.	Kenysson de Oliveira Costa	10,0	56,0	66,0	Aprovado
19.	Aurimar Alves Pinto	17,0	49,0	66,0	Aprovado
20.	Demétrius Barbosa Alves Mello	28,0	37,0	65,0	Aprovado
21.	José Flávio Silva Lima	23,0	40,0	63,0	Aprovado
22.	Wariman Cavalcanti Nascimento	15,0	44,0	59,0	Aprovado
23.	Paulo Clementino de Souza	23,0	36,0	59,0	Aprovado
24.	Noaldo Belarmino da Silva	24,0	34,0	58,0	Aprovado
25.	Ivan de Souza Medeiros	11,0	46,0	57,0	Aprovado
26.	Luziano Pinto	17,0	40,0	57,0	Aprovado
27.	Cláudio Rodrigues da Silva	11,0	45,0	56,0	Aprovado
28.	José Mario Alves de Souza	14,0	41,0	55,0	Aprovado
29.	Antônio Marcos Belarmino da Silva	20,0	35,0	55,0	Aprovado
30.	Francisco de Assis Silva Júnior	11,0	42,0	53,0	Aprovado
31.	Erones da Silva Maciel	10,0	42,0	52,0	Aprovado
32.	Jannyel Avelino de Luna	17,0	33,0	50,0	Aprovado
33.	Ari Tavares da Silva	10,0	31,0	41,0	Aprovado



LAGOA SECA – NOTURNO – MASCULINO

Unidade: Abrigo Provisório

Vagas: 08(apenas 03 vagas preenchidas)

Cadastro de reserva: 02(vagas não preenchidas)

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Waldenio Serafim da Silva	25,0	60,0	85,0	1º
2.	Luzinaldo Pinto	30,0	40,0	70,0	2º
3.	José Naércio Alexandrino da Silva	14,0	46,0	60,0	3º

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	Alysson de Lima Santos	11,0
2.	Andre dos Santos Silva	9,0
3.	Antônio Carlos Ramos da Silva	25,0
4.	Fabio Lima de Sousa	17,0
5.	Flávio Silveira Veloso	25,0
6.	João Teotônio dos Santos Filho	25,0
7.	José Expedito Rodrigues	9,0
8.	Rafael Costa Avelino	28,0
9.	Regiclaudio Avelino Diniz	25,0
10.	Rodrigo Fernandes dos Santos	25,0
11.	Valmir José dos Santos	10,0
12.	Wagner de Melo Pereira	23,0
13.	Wagner Paulo da Silva	25,0

SOUSA – DIURNO –MASCULINO

Unidade CEA

Vagas: 18

Cadastro de reserva: 06(04 vagas preenchidas)

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Rosival Canuto da Silva	25,0	60,0	85,0	1º
2.	Adilson Vieira	24,0	60,0	84,0	2º
3.	Tarciso Gomes de Freitas	25,0	55,0	80,0	3º
4.	Ledivaldo Gomes de Oliveira	19,0	59,0	78,0	4º
5.	Adriano Gomes Lourenço	23,0	54,0	77,0	5º
6.	Daniel Xavier	19,0	55,0	74,0	6º
7.	Francisco Everton Oliveira	21,0	52,0	73,0	7º
8.	Laênio Antônio de Lacerda	13,0	59,0	72,0	8º
9.	Davi Dantas Alves	10,0	60,0	70,0	9º
10.	Frankly Luan Rodrigues Alves	18,0	50,0	68,0	10º
11.	Jorge Luiz do Nascimento	17,0	50,0	67,0	11º
12.	Cícero Gonçalves Fernandes	17,0	50,0	67,0	12º
13.	Gerlucio Gomes da Silva	15,0	50,0	65,0	13º
14.	Juvenal Roberto de Abreu Júnior	15,0	48,0	63,0	14º
15.	José Osmar Gonçalves Anastácio	17,0	45,0	62,0	15º
16.	Francisco Edson da Silva	25,0	35,0	60,0	16º
17.	Antônio de Sousa Pereira	23,0	36,0	59,0	17º
18.	Carlos Alberto Diniz Dantas	23,0	35,0	58,0	18º
19.	Francisco Ivanaldo do Nascimento	22,0	30,0	52,0	Cadastro de reserva
20.	Cesar Virício da Silva	17,0	32,0	49,0	Cadastro de reserva
21.	Valderez Inácio da Silva	13,0	35,0	48,0	Cadastro de reserva
22.	Francisco Wesley de Lima Lacerda	17,0	31,0	48,0	Cadastro de reserva

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	José Batista da Silva	25,0
2.	Natanael Duarte dos Santos	26,0

SOUSA – DIURNO– FEMININO

Unidade CEA

Vagas: 02

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Kaline Gerônimo de Amorim	25,0	56,0	81,0	1º
2.	Isabel Cristina Meira	28,0	53,0	81,0	2º
3.	Katharine Silva Fontes	25,0	54,0	79,0	Aprovado
4.	Francinete Bezerra Rosas	28,0	47,0	75,0	Aprovado
5.	Rita de Cássia Soares Moura	13,0	50,0	63,0	Aprovado
6.	Gerlania Ferreira dos Santos	21,0	41,0	62,0	Aprovado
7.	Andréa Andrade Silva	13,0	46,0	59,0	Aprovado
8.	Jamires Monteiro de Andrade	17,0	40,0	57,0	Aprovado
9.	Alhandra Silva Campos Maquieira	20,0	32,0	52,0	Aprovado
10.	Ana Graziela de Araújo	18,0	33,0	51,0	Aprovado
11.	Ediane Carla Vieira	10,0	40,0	50,0	Aprovado

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	Geraldá Silva de Almeida	17,0
		13,0
		30,0
		Eliminado

SOUSA– NOTURNO –MASCULINO

Unidade CEA

Vagas: 09

Cadastro de reserva: 01

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das Notas	Classificação
1.	Paulo Wilson Silva de Moraes	25,0	58,0	83,0	1º
2.	Alexandro da Silva Fernandes	18,0	60,0	78,0	2º
3.	WenesbergJeffeson de Sousa Silva	15,0	56,0	71,0	3º
4.	Augusto Lima da Costa Júnior	23,0	46,0	69,0	4º
5.	Genard Abrantes Assis	23,0	36,0	59,0	5º
6.	Flamarion Campos Pinto de Oliveira	21,0	35,0	56,0	6º
7.	Jorge Luiz Dantas de Oliveira	15,0	40,0	55,0	7º
8.	Josécleu Nonato da Silva	10,0	43,0	53,0	8º
9.	Jucially Silvestre Formiga	21,0	31,0	52,0	9º
10.	Gilmar Lira Alves	15,0	31,0	46,0	Cadastro de reserva

Conforme o item 6.13 do Edital 02/2016, publicado no DOE de 23/06/2016, o candidato que obtiver **menos** de 50% do total de pontos da Entrevista estará eliminado do processo, não cabendo recurso desta decisão.

Nº	Nome	Nota da Entrevista
1.	GisemildoVirginio Gomes	27,0

3. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologadopela FUNDACe publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo a ordem rigorosa de classificação.

4. Os requisitos básicos, e documentos exigidos para a contratação são os descritos no Edital 02/2016/ SEAD/SEDH/FUNDAC, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de junho de 2016.

5. Tendo em vista o **Termo de Ajuste de Conduta (TAC)**, nº 08/2016, ficou acordado que a validade do Contrato de Prestação de Serviços do Agente Socioeducador com a FUNDACterá a validade de 12 meses, não podendo ser prorrogado.

6. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária da Administração, FUNDAC e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 12 de abrilde 2017.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNDAC

MARLENE RODRIGUES DA SILVA – PRESIDENTE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD

RILDO ROBERTO DA SILVA LIMA – FUNDAC

MARIA DE LOURDES DE CASTRO DANTAS – FUNDAC

PATRÍCIA LARISSA DE LIMA OLIVEIRA – SEDH

GILVANEIDE NUNES DA SILVA – SEDH

MARIA DA CONCEIÇÃO VANDERLEI – GT SINASE

MARIA SALETE FREITAS RIBEIRO DA SILVA – GT SINASE